



PROPOSTA DE TEXTO-BASE

(Essa é a proposta de texto-base que será discutido, modificado e votado pelos Delegados das setoriais durante a Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo)

Conferência Municipal de Políticas Culturais

Secretaria de Cultura e Juventude

Município de São Bernardo do Campo

Agosto de 2023



Sumário

2023-08-17 - Plano Municipal de Políticas Públicas - Com Alterações da Comissão	EIXO I - Gestão Cultural	4
PLANOS.....		4
CONSELHO.....		5
FUNDO.....		6
FÓRUM.....		7
INDICADORES.....		8
MAPEAMENTO.....		9
EIXO II - Produção simbólica e diversidade cultural.....		11
DIVULGAÇÃO E GUIA CULTURAL.....		11
ACESSO E ESTÍMULO À FRUIÇÃO CULTURAL E À LEITURA.....		12
VISIBILIDADE E DIFUSÃO DO ARTISTA, DE CULTURAS E DE IDENTIDADES.....		15
DIRETRIZES PARA EDITAIS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS.....		18
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA.....		19
FORMAÇÃO EM ARTES, GESTÃO CULTURAL E INCLUSÃO DIGITAL.....		21
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.....		23
NECESSIDADES TÉCNICAS.....		25
DESCENTRALIZAÇÃO E PROTAGONISMO DOS TERRITÓRIOS.....		26
POLÍTICAS AFIRMATIVAS E IDENTITÁRIAS.....		27
EIXO III - Cultura, Memória e Cidade.....		29
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL.....		29
TOMBAMENTO.....		30
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL.....		31
MARCOS COMEMORATIVOS.....		32
REGISTRO.....		33
NOME DOS ESPAÇOS.....		34
CANCELAMENTO DE HONRARIAS IMPRÓPRIAS.....		35
MEMÓRIA DE TRABALHO.....		36
POLÍTICA DE PATRIMÔNIO.....		36
SABERES E FAZERES.....		37
PLANO DE MUSEUS.....		38



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

MAPEAMENTO E FORMAÇÃO	39
MEMÓRIA INSTITUCIONAL.....	39
ACERVO MUNICIPAL.....	40
CENTRO DE MEMÓRIA	41
PROMOÇÃO DE ACERVO	42
EIXO IV - Infraestrutura Cultural.....	44
INFRAESTRUTURA PREDIAL.....	44
ACESSIBILIDADE.....	46
ORGANOGRAMA, CONCURSOS, NOVOS CARGOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	47
ORÇAMENTO	49
INSTITUCIONALIZAR	49
REAValiação E REGULAMENTAÇÃO DE LEIS.....	50
Glossário.....	53
Regimento Interno da Conferência Municipal.....	58
Decreto nº 22.345, de 22 de junho de 2023	58
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS	58
CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO	58
CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	59
CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS	61
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	61



EIXO I - Gestão Cultural

Foco: o Sistema Municipal de Cultura como Política Cultural do Município e o fazer coletivo visando à:

- a) construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo;
- b) realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- c) elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais;
- d) reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e outras formas de participação social;
- e) reestruturação do Fundo de Assistência à Cultura e à criação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais;

Descrição: Diz respeito às instâncias de gestão participativa da sociedade civil na formulação de políticas públicas de cultura tais como fóruns de participação anexos e interligados ao conselho ou equipamentos públicos de cultura, por exemplo.

PLANOS

Objetivo:

- 1) Implantação do Sistema Municipal de Cultura e implementação dos objetivos, ações e metas previstos deste Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, incluindo a sociedade civil nos processos de construção, acompanhamento e inspeção.¹

Ações:

- a) Criar e instituir o Plano Municipal do Livro, Leitura e Bibliotecas, o Plano Municipal de Museus e o Plano Municipal de Memória e Patrimônio, garantindo direito de acesso ao livro, leitura, literatura e bibliotecas, à preservação, à memória e às tradições políticas das artes em todas as suas linguagens e vertentes, com a participação da Sociedade Civil, bem como de artistas e autores regionais.²

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

- b) Divulgar todas atividades do processo de implementação, acompanhamento e fiscalização do Plano Municipal de Políticas Culturais, visando transparência e participação efetiva da sociedade civil na avaliação e monitoramento das políticas públicas culturais.³

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

- c) Realizar audiências públicas anuais e amplamente divulgadas, com direito a voz, de prestação de contas acerca do cumprimento das metas do Plano.⁴

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

¹ Alvarenga, Obj. 2 e 4; Alves Dias, Obj. 7; Cultura Marginal, Obj. 5; Geek, Obj. 8; Obj. 5; Literatura, Obj. 6; Memória e Patrimônio, Obj. 1 e Obj. 3; Servidor, Obj. 3; Todas as mulheres, Obj. 1;

² Cultura Marginal, Obj. 5, Ação B; Geek, Obj. 8, Ação B; Literatura, Obj. 6, Ação G; Memória, Patrimônio, Obj. 1, Ação H e Obj. 3, Ação B; Servidor, Obj. 3, Ação B;

³ LGBTQIAP+, Obj. 1, Ação A e Obj. 5, Ação C e D;

⁴ Alves Dias, Obj. 4, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 1, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 2, Ação A;



d) Disponibilizar processos formativos que qualifiquem a sociedade civil para participação de debate público a respeito da implementação do Plano Municipal de Políticas Culturais, buscando parcerias com universidades públicas.⁵

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

e) Estimular a presença e assegurar o direito e espaço de fala das representatividades étnicas, territoriais, de gêneros, identidades e de Pessoa com Deficiência (PcD), além de promover a interculturalidade, intergeracionalidade, legitimando os participantes da formulação deste Plano, para envolvimento, acompanhamento e fiscalização;⁶

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

CONSELHO

Objetivo:

2) Reformulação do Conselho Municipal de Cultura democraticamente, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, propositivo e fiscalizador, composto paritariamente pelo governo e conselheiros eleitos pela sociedade civil. ⁷

Ações:

a) Elaborar o regimento próprio do Conselho Municipal de Cultura com a participação dos conselheiros eleitos pela sociedade civil, sendo que a constituição deve ser paritária entre Sociedade Civil e Poder Público, tendo ambos o poder de decisão, de deliberação e propositura, acompanhar os recursos e sem voto de minerva da Secretaria de Cultura e Juventude.⁸

Metas: imediatamente (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

b) Incluir outras secretarias do município para a construção de Políticas Culturais, bem como coletivos, empresas privadas e universidades, sejam públicas ou particulares, fortalecendo a comunicação e a cooperação na implementação⁹.

Metas: imediato (até 6 meses)

c) Prever no regimento a representatividade étnica, territorial, intergeracional, de gênero, de Pessoa com Deficiência (PcD) e das diversas linguagens e identidades culturais e artísticas.¹⁰

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

d) Realizar a divulgação das atividades, reuniões e documentos gerados pelo Conselho Municipal de Cultura, como instrumento de controle e de ampliação das discussões, de forma

⁵ Alvarenga, Obj. 4, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 2, Ação A;

⁶ Todas as Mulheres, Obj. 1, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 2

⁷ Alvarenga, Obj. 2 e 4; Alves Dias, Obj. 6, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 1; Carnaval, Obj. 10; Economia Solidária, Obj. 1; Memória, Patrimônio, Obj. 3; Montanhão, Obj. 4; Rock, Obj. 1; Todas as Mulheres, 18, Ação E;

⁸ Alvarenga, Obj. 2, Ação A; Alves Dias, Obj. 6, Ação A; Economia Solidária, Obj. 1, Ação A; Todas as mulheres, Obj. 18, Ação E;

⁹ Alvarenga, Obj. 4, Ação A; Alves Dias, Obj. 62, Ação A; Rock, Obj. 1, Ação B; Todas as mulheres, Obj. 1, Ação D;

¹⁰ Audiovisual, Obj. 2, Ação A; Montanhão, Obj. 4, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 18, Ação E;



transparente e de fácil acesso em diversos meios de comunicação, a fim de estimular a participação da população nas eleições seguintes, com foco nas periferias e representatividades citadas no item anterior.¹¹

Metas: imediato (até 6 meses)

e) Garantir a paridade de participação da sociedade civil e poder público, nos conselhos que integram as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Políticas Culturais, garantindo a ambos o poder de decisão, deliberação e propositura.¹²

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

FUNDO

Objetivo:

3) Reestruturação e fortalecimento do Fundo de Assistência à Cultura.¹³

Ações:

a) Reestruturar o Fundo de Assistência à Cultura, revisando as regras de destinação dos recursos arrecadados, lembrando-se de atender democraticamente as diversas linguagens, segmentos e identidades culturais e artísticas existentes, mantendo e criando novas fontes de recolhimento, que serão regulamentadas pela Lei de incentivo à cultura municipal, tais como:¹⁴

- I. Pessoas Físicas e Jurídicas poderão, através de renúncia fiscal, destinar até 20%, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI);
- II. Porcentagem do aluguel de espaços municipais para realização de eventos culturais;
- III. Valor total do aluguel para eventos privados em espaços culturais;
- IV. Porcentagem dos lucros obtidos na realização de eventos culturais particulares de grande porte, que tenham fins meramente lucrativos, em espaços públicos na cidade;

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Tornar público, nos meios de comunicação disponíveis da Secretaria de Cultura e Juventude, a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura, primando pela transparência e pelo compartilhamento de informações, além de publicizar periodicamente os saldos bancários.¹⁵

¹¹ LGBTQIAP+, Obj. 5, Ação D; Artes Cênicas, Obj. 1, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 2, Ação A; Todas as Mulheres, Obj.18

¹² Alves Dias, Obj. 6, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 3, Ação D; Todas as Mulheres Obj. 1, Ação E e F;

¹³ Alvarenga, Obj. 17; Alves Dias, Obj. 7 e 27; Audiovisual, Obj. 1; Economia Criativa, Obj. 5; LGBTQIAP+, Obj. 5 e 6; Memória e Patrimônio, Obj. 2 e 4; Rock, Obj. 4 e Obj. 7;

¹⁴ Alvarenga, Obj. 17 Ação A; Alves Dias, Obj. 3, Ação A, Obj. 7, Ação A e Obj. 27, Ação A; Audiovisual, Obj. 1, Ação A, B e C e Obj. 3, Ação A; Economia Criativa, Obj. 5, Ação A e B; Hip Hop, Obj. 9, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 6, Ação C; Literatura, Obj. 1, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 2, Ação F; Montanhão, Obj. 6, Ação A; Rock, Obj. 4, Ação B e Obj. 7, Ação D; Servidores, Obj. 7, Ação E;

¹⁵ Alves Dias, Obj. 7, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 5, Ação C e B; Memória e Patrimônio, Obj. 4, Ação B;



Metas: imediato (até 6 meses)

FÓRUM

Objetivo:

4) Ampliação da participação da sociedade civil nas discussões das políticas municipais das diversas linguagens artísticas e culturais, identitárias, étnicas, territoriais, intergeracionais, de gênero e PcD. ¹⁶

Ações:

a) Apoiar a realização de fóruns permanentes, inclusive com a participação ativa de representantes da Secretaria de Cultura e Juventude, acolher os existentes e ou criados de forma espontânea pela sociedade civil, em suas diversas linguagens artísticas e reafirmá-los como espaços de acompanhamento e fiscalização, assegurando que possam se reunir periodicamente. ¹⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Criar uma comissão interna, composta por servidores de carreira da Secretaria de Cultura e Juventude, de caráter consultivo e propositivo, para assessoria na elaboração e execução de políticas públicas. ¹⁸

Metas: imediato (até 6 meses)

c) Criar comissões temáticas permanente ou Grupos de Trabalhos temporários, do poder público em parceria com a sociedade civil, com o objetivo de estudo, pesquisa, discussão de políticas municipais, elaboração de projetos, proposição de eventos e fiscalização de ações, a fim de garantir qualidade de entrega dos serviços, efetivando, por meio do mapeamento participativo, dos indicadores de acessibilidade e das propostas de ações destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras físicas, sensoriais e atitudinais para a promoção do acesso a todos os equipamentos e patrimônios culturais, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico do município. ¹⁹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

d) Estabelecer diálogo permanente com a sociedade civil, através de realização assembleias ou audiências públicas periódicas com as comissões, fóruns e grupos de trabalhos, para apreciação de suas sugestões, atendimento das propostas e acompanhamento da execução, reservando

¹⁶ Alves Dias, Obj. 5 e Obj. 8; Artes Integradas e Infância, Obj. 3; Artes Visuais, Obj. 5 e 8; Audiovisual Obj. 13; Carnaval, Obj. 10, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 5; Cultura Popular, Obj. 22; Economia Solidária, Obj. 1; Geek, Obj. 1 e 8; Literatura, Obj. 7; Memória e Patrimônio, Obj. 3; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 1; Reggae, Obj. 1; Rock, Obj. 1; Saúde e Inclusão, Obj. 1; Servidores, Obj. 1 e 3; Todas as Mulheres, Obj. 16;

¹⁷ Alves Dias, Obj. 5, Ação A e Obj. 8, Ação A; Artes Visuais, Obj. 5, Ação D; Audiovisual, Obj. 13, Ação A; Carnaval, Obj. 10, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 5, Ação A; Geek, Obj. 8, Ação A e Obj. 11, Ação D; Literatura, Obj. 7, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 3, Ação A; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 1, Ação A; Reggae, Obj. 1, Ação A; Rock, Obj. 1, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 1, Ação A; Servidores, Obj. 3, Ação A;

¹⁸ Geek, Obj. 1, Ação A; Servidores, Obj. 1, Ação A;

¹⁹ Artes Visuais, Obj. 3, Ação B; e Obj. 8, Ação C; Carnaval, Obj. 20, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 3, Ação A e F; Saúde e Inclusão, Obj. 1, Ação A e C;



espaço para a participação das pessoas com deficiência e/ou usuários de saúde mental para compreensão das demandas por direitos culturais.²⁰

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

e) Criar observatório que pesquise, avalie e proponha alternativas e soluções para o audiovisual e as diversas linguagens e identidades culturais e artísticas na cidade e região, fomentando pesquisas que avaliem o impacto (cultural, econômico, social e etc.) destes setores na cultura.²¹

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

f) Criação de uma comissão composta pela sociedade civil para que possa ter plena participação e gestão sobre projetos, prazos, readequação e reestruturação dos espaços e equipamentos públicos, orçamentos das obras e das ações nas bibliotecas e espaços de leitura, a fim de garantir um espaço acolhedor, de múltiplos usos, com diversidade de público, temas e propostas. Essa comissão deve respeitar a diversidade de linguagem, equidade de gênero e etnia;²²

Metas: curto prazo (até 2 anos)

INDICADORES

Objetivo:

5) Disponibilização de dados e informações sobre programas, projetos e ações da Secretaria de Cultura e Juventude para consulta pública, que contribua para a gestão, monitoramento e a avaliação das políticas culturais.²³

Ações:

a) Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que fornecerá dados qualitativos e quantitativos acerca da dinâmica cultural do município, tendo como referência o Sistema Nacional.²⁴

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

b) Manter atualizado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de forma transparente e de fácil acesso, em plataforma aberta e disponível para consulta, abrangendo o

²⁰ Artes Cênicas, Obj. 1, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 3, Ação A; Carnaval, Obj. 10, Ação A; Cultura Popular, Obj. 22, Ação A; Economia Solidária, Obj. 1, Ação L; Literatura, Obj. 7, Ação A; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 1, Ação A, Saúde e Inclusão, Obj. 1, Ação A, Todas as Mulheres, Obj. 16, Ação A;

²¹ Audiovisual Obj. 13, Ação B

²² Literatura, Obj 7, Ação A;

²³ Alves Dias, Obj. 4, Ação A; Circo de Rua, Obj. 1 e Obj. 2; Cultura Marginal, Obj. 6; Cultura Popular, Obj. 2; Economia Solidária, Obj. 2; Geek, Obj. 9; LGBTQIAP+, Obj. 1; Montanhão, Obj. 3; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 6; Servidores, Obj. 4; Todas as Mulheres, Obj.;

²⁴ Circo de Rua, Obj. 1 Ação B e C; Cultura Marginal, Obj. 6, Ação A e B; Economia Solidária, Obj. 2, Ação L; Geek, Obj. 9, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 1 Ação C; Montanhão, Obj. 3, Ação A;



alcance e impacto às políticas culturais nos territórios, a partir de suas identidades culturais, bem como com indicadores de gênero, etnia, PcD, entre outros.²⁵

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

c) Gerar pesquisa sobre índices de trabalho na cidade, a fim de aferir os impactos do incentivo da produção cultural como geração de trabalho e renda e sua influência nos índices de trabalho e desocupação.²⁶

Metas: imediato (até 6 meses)

MAPEAMENTO

Objetivo:

6) Mapeamento de espaços e coletivos culturais, além de grupos, artistas, fazedores de cultura e empreendedores criativos e solidários do município, considerando a diversidade de linguagens, segmentos e identidades culturais e artísticas, além incluir dados sobre gênero, raça e PcD.²⁷

Ações:

a) Resguardar as plataformas existentes, gratuitas e de livre consulta, que contém mapeamentos de artistas e de empreendedores culturais, tornando-os mais acessíveis e completos com a colaboração da sociedade civil, articuladores territoriais de cultura e servidores municipais, além de iniciar a mapear também ações, iniciativas e manifestações artísticas.²⁸

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos)

b) Abranger o mapeamento, com geoprocessamento e cartografia cultural, em todas regiões da cidade em parceria com os articuladores culturais dos respectivos territórios ou projetos independentes, inventariando, espaços culturais, coletivos, associações e pontos de cultura, sejam públicos ou independentes.²⁹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

c) Sistematizar o mapeamento participativo de hábitos, costumes e perfis culturais da população com respectivos marcadores de gênero, raça e PCD envolvendo a secretaria de saúde, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF) e outras secretarias, bem como realizar o mapeamento de artistas e divulgar os respectivos segmentos artístico, identitário e territorial,

²⁵ Circo de Rua, Obj. 1 Ação A e B e Obj. 2, Ação C; Cultura Popular, Obj. 2, Ação A, B e C; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 6, Ação A; Servidores, Obj. 4, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 1, Ação B;

²⁶ Economia Solidária, Obj. 2, Ação L.

²⁷ Alvarenga, Obj. 1; Alves Dias, Obj. 1, 33 e 43; Artes Cênicas, Obj. 6; Artes Integradas e Infância, Obj. 1; Artes Visuais, Obj. 8; Circo de Rua, Obj. 1 e Obj. 2; Geek, Obj. 3 e 9; LGBTQIAP+, Obj. 4; Memória e Patrimônio, Obj. 4; Montanhão, Obj. 2; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 7; Servidores, Obj. 4; Saúde e Inclusão, Obj. 1; Todas as mulheres, Obj. 1;

²⁸ Alvarenga Obj. 1 Ação A; Alves Dias, Obj. 1, Ação A e Obj. 43, Ação B; Artes Integradas, Obj. 1, Ação A; Geek, Obj. 3, Ação B; LGBTQIAP+, Obj. 4, Ação A; Todas as mulheres, Obj. 1, Ação C;

²⁹ Alvarenga Obj. 1 Ação A; Alves Dias, Obj. 1, Ação A e Obj. 33, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 6, Ação A e B; Artes Integradas e Infância, Obj. 1, Ação B; Artes Visuais, Obj. 8, Ação D; Circo de Rua, Obj. 1, Ação A e Obj. 2 Ação D; Memória e Patrimônio, Obj. 4, Ação A; Montanhão, Obj. 2, Ação A e B; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 7;



sendo permanente e de livre consulta para a população, outras secretarias e/ou empresas interessadas.

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

d) Promover a realização de reuniões periódicas com consumidores e fazedores de cultura, mediante condução da Secretaria de Cultura e Juventude, para compartilhamento de informações a serem adicionadas e sistematizadas no mapeamento da Secretaria de Cultura e Juventude.³⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos)

³⁰ LGBTQIAP+, Obj. 5, Ação D; Saúde e Inclusão, Obj. 1, Ação B;



EIXO II - Produção simbólica e diversidade cultural

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura voltadas:

- a) à produção de arte e bens simbólicos;
- b) à diversidade e diálogos interculturais;
- c) à cultura e educação;
- d) à centralidade e transversalidade da cultura;
- e) aos direitos culturais;
- f) à geração de trabalho e renda;
- g) à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S, organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura;

Descrição: Diz respeito a ações e projetos que visem assegurar o diálogo, visibilidade e fortalecimento da pluralidade cultural existente na cidade, seja de linguagens artísticas, segmentos culturais e território.

DIVULGAÇÃO E GUIA CULTURAL

Objetivo:

7) Desenvolvimento de estratégias de publicidade para divulgação de ações culturais, de forma que seja acessível, inclusiva e democrática para todas as linguagens, faixas etárias, gêneros, identidades e territórios do município, colaborando para a difusão, fruição, acesso e formação de público.³¹

Ações:

- a) Aprimorar o núcleo de divulgação da Secretaria de Cultura e Juventude com profissionais formados na área, que impulsionem as mídias sociais e façam comunicação local direcionada com linguagem popular - nos territórios e setores públicos - de forma acessível, dinâmica, democrática e inclusiva, utilizando estratégias de *marketing cultural* e parceria ativa com a Secretaria de Comunicação do município;³²

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

- b) Retomada do Guia Cultural mensal impresso com ampla distribuição, tanto em equipamentos públicos quanto em outros locais de muita circulação; melhoria da versão digital, integrando-o às redes sociais; acrescentar comunicação sobre direitos de PcD e de usuários de

³¹ Alvarenga Obj. 5 e 21; Alves Dias, Obj. 9, 16 e 54; Artes Cênicas, Obj. 6 e 12; Artes Visuais Obj. 8; Circo de Rua, Obj. 2, 11 e 13; Economia Criativa Obj. 12; Cultura Marginal Obj. 7; Geek, Obj. 3; Hip Hop, Obj. 10; LGBTQIAP+ Obj. 5; Literatura, Obj. 3 e 6; Montanhão Obj. 5; Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 3; Reggae Obj. 2; Rock, Obj. 2, Saúde e Inclusão, Obj. 3; Todas as Mulheres, Obj. 18, 10, 11, 12 e 9;

³² Alvarenga, Obj. 5, Ação A e Obj. 21, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 6, Ação C e Obj. 12, Ação C; Artes Visuais, Obj. 8, Ação F; Economia Criativa Obj. 12, Ação B; Geek, Obj. 3, Ação A e B; Hip Hop, Obj. 5, Ação A e Obj. 10, Ação A; Literatura, Obj. 6, Ação F; Saúde e Inclusão Obj. 3 Ação B; Todas as Mulheres, Obj. 9, Ação C, Obj. 10, Ação F, Obj. 11 Ação H; Obj. 12, Ação G e Obj. 18 Ação B;



saúde mental, bem como da legislação pertinente; e possibilitar inclusão de eventos culturais independentes do município;³³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

c) Estender a divulgação das atividades culturais para outros veículos e técnicas de comunicação como jornais, veículos de som, *outdoors*, *podcasts*, *marketing* digital, *WhatsApp*, rádios comunitárias e rádios *web*, dentre outros, abrangendo meios alternativos e acessíveis para a inclusão de pessoas com deficiência;³⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

d) Rediagramar o Portal da Cultura tornando-o intuitivo, democrático, inclusivo e proficiente, possibilitando a realização de serviços de consulta e reserva, além da inclusão de abas específicas e conteúdos informativos referentes a cada linguagem cultural, faixa etária, gênero, identidade e território;³⁵

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos)

ACESSO E ESTÍMULO À FRUIÇÃO CULTURAL E À LEITURA

Objetivo:

8) Impulsionamento da formação de público através da democratização da mobilidade, acesso à fruição cultural e à leitura e do incentivo à participação como elemento fortalecedor da cidadania, por meio de colaborações externas ou intersecretariais.³⁶

Ações:

a) Desenvolver um programa de mobilidade que forneça desconto ou gratuidade nos transportes públicos para consumidores de arte, eventos e dos equipamentos culturais do município, com diretrizes determinadas pelo Conselho Municipal de Cultura, facilitando

³³Alvarenga, Obj. 21, Ação B; Alves Dias, Obj. 9, Ação A e Obj. 54, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 12 Ação A; Circo de Rua, Obj. 2, Ação A, Obj. 11, Ação B, Obj. 13, Ação F; Cultura Marginal, Obj. 7, Ação D; Economia Criativa Obj. 12 Ação B e C; Hip Hop Obj. 10 Ação A; LGBTQIAP+, Obj.5, Ação E; Literatura, Obj. 6, Ação B e F; Montanhão Obj. 5, Ação A; Reggae, Obj. 2, Ação F; Saúde e Inclusão, Obj. 3, Ação A e B; Todas as Mulheres, Obj. 9, Ação C, Obj. 10, Ação F, Obj. 11 Ação H e Obj. 12, Ação G;

³⁴Alvarenga, Obj. 21, Ação B; Alves Dias, Obj. 16, Ação A e Obj. 54, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 12, Ação B e C; Economia Criativa, Obj. 12, Ação B; Hip Hop, Obj. 10 Ação A; Montanhão, Obj. 5, Ação B; Reggae, Obj. 2, Ação F; Rock, Obj. 2, Ação A e B; Saúde e Inclusão, Obj. 3, Ação B; Todas as Mulheres, Obj. 9, Ação C, Obj. 10, Ação F, Obj. 11 Ação H e Obj. 12, Ação G;

³⁵Circo de Rua Obj. 2, Ação B; Cultura Marginal, Obj. 7 Ação D, Hip Hop, Obj. 18 Ação A; Literatura; Obj. 3, Ação A; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 3 Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 3, Ação B.

³⁶Alvarenga, Obj. 12, 15, 25, e 29; Alves Dias, Obj. 2, 14, 24, 25 e 41; Artes Cênicas, Obj. 10; Artes Integradas e Infância Obj. 1, 3 e 5; Artes Visuais, Obj. 5 e 9; Audiovisual, Obj. 15; Carnaval, Obj. 9; Circo de Rua, Obj. 10; Cultura Marginal, Obj. 1, 2 e 14; Cultura Popular, Obj. 9, 12, 16 e 19; Economia Criativa, Obj. 4; Geek Obj. 2 e 11; LGBTQIAP+ Obj. 2 e 3; Literatura, Obj. 2, 4, 5, 6 e 7; Memória e Patrimônio, Obj. 6 Montanhão, Obj. 8, 33 e 49; Música, Obj. 5; Saúde e Inclusão, Obj. 2, 5, 6, 7, 8 e 12; Servidores, Obj. 6; Todas as Mulheres, Obj. 8, 10, 12 e 13;



principalmente a circulação da população periférica e de baixa renda, e incentivando a visitação e conhecimento de territórios descentralizados e às suas tradições;³⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Disponibilizar transporte público gratuito para alunos e docentes dos cursos e oficinas de formação programadas pela Secretaria de Cultura e Juventude, em parceria com empresas de ônibus atuantes no município.³⁸

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

c) Criar programa, com diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Cultura, que conceda ao público de baixa renda ou com parcerias de organizações do terceiro setor, ingressos cortesia, bem como, vale de descontos, similar ao projeto "Vale-cultura", para fruição de serviços em equipamentos culturais municipais e aquisição de obras de artistas regionais.³⁹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

d) Elaborar projetos que envolvam e levem os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino para fruição de apresentações, exposições e ações de leitura no município, incluindo na programação dos sábados letivos, se necessário.⁴⁰

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

e) Trabalhar juntamente à Secretaria de Educação e à Diretoria de Ensino, no sentido de entender a escola como local de primeiro contato e do mais fácil acesso ao meio cultural de um indivíduo, para realização de atividades ou festivais inclusive aos finais de semana, fomentem o hábito da leitura, a valorização das tradições da cidade, resgate ao brincar, o fazer artístico e o consumo cultural das crianças e adolescentes, garantindo a participação social, na formulação, acompanhamento e avaliação.⁴¹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

f) Proporcionar espaços de trocas culturais e de memória local, ampliando o horário de funcionamento e dando autonomia para que os técnicos da Secretaria de Cultura e Juventude, juntamente aos agentes territoriais, proponham ou selecionem projetos de editais de intervenções artísticas e formativas que conversem com os usuários e a comunidade, garantindo a presença de artistas locais, além de pactuar com outras Secretarias o uso compartilhado de seus espaços - como

³⁷Alvarenga, Obj. 12, Ação A e B; Alves Dias, Obj. 24, Ação A; Artes Visuais, Obj. 5, Ação B; Carnaval, Obj. 9, Ação A; Cultura Popular, Obj. 9, Ação A; Economia Criativa, Obj. 4, Ação A; Montanhão, Obj. 49, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 10, Ação E e Obj. 18, Ação D;

³⁸Alves Dias, Obj. 24, Ação A; Audiovisual, Obj. 15, Ação A; Cultura Popular, Obj. 9, Ação A; Montanhão, Obj. 49, Ação A; Música, Obj. 5, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 8, Ação D e Obj. 10, Ação E;

³⁹Alves Dias, Obj. 2, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 10 Ação A; Artes Visuais, Obj. 8, Ação J; Cultura Marginal, Obj. 1, Ação E; Literatura, Obj. 5, Ação D;

⁴⁰Artes Visuais, Obj. 3, Ação B; Audiovisual, Obj. 7, Ação A; Circo de Rua, Obj. 10, Ação C;

⁴¹Alves Dias, Obj. 14, Ação A, Obj. 41, Ação A, Obj. 60, Ação A e Obj. 61, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 10 Ação B; Artes Integradas e Infância, Obj. 3, Ação C e Obj. 5, Ação B; Audiovisual, Obj. 7, Ação A; Circo de Rua, Obj. 10, Ação B; Cultura Popular, Obj. 16, Ação A; Geek Obj. 2, Ação B; Literatura, Obj. 2, Ação E e G; Montanhão, Obj. 33, Ação A e B;



Centros Esportivos, Educacionais ou de Serviços de Saúde - e instituições educacionais externas, no intuito de ampliar o acesso à fruição cultural e à leitura.⁴²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

g) Desenvolver um programa de equipamentos móveis culturais, com presença de artistas e arte-educadores, para realização de ações nas diversas linguagens artísticas e identidades culturais, para ocupação dos diversos espaços públicos, além de ruas, praças, parques e calçadas, com foco nas áreas descentralizadas;⁴³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

h) Regulamentar no município programa de agentes regionais comunitários, bem como processos seletivos internos, para eleger articuladores e mediadores de cultura, de turismo e de leitura, para escuta, atuação e visitas domiciliares territoriais, ocupando espaços públicos e socializando vivências e pontos turísticos⁴⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

i) Manter os acervos literários e audiovisuais das bibliotecas públicas municipais atualizados, incluindo autores e produtores regionais, através de aquisição periódica, tanto de novos títulos quanto para fins de reposição, principalmente para a primeira infância disponibilizando às escolas, de modo que garanta a qualidade das obras oferecidas e o direito de acesso ao livro, leitura, bibliotecas e museus, às informações temáticas sobre a diversidade, identidade, racialidade e gênero, à preservação das memórias e às políticas das artes em todas as suas linguagens e vertentes;⁴⁵

Metas: curto prazo (até 2 anos)

j) Desenvolver ações de mediação cultural, para construção da crítica sobre a produção artística e de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano, promovendo a formação de público em todos os espaços e eventos;⁴⁶

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

⁴² Alvarenga, Obj. 6, Ação A e B; Alves Dias, Obj. 14, Ação A, Obj. 25, Ação A, Obj. 41, Ação A, Obj. 43, Ação A, Obj. 60, Ação A e Obj. 61, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 3, Ação C; Artes Visuais, Obj. 5, Ação A e G; Circo de Rua, Obj. 6, Ação C; Cultura Marginal, Obj. 2, Ação B e Obj. 14, Ação A; Cultura Popular, Obj. 16, Ação A e Obj. 19, Ação B; Geek, Obj. 2, Ação B e Obj. 11, Ação A, B e C; LGBTQIAP+, Obj. 2, Ação A; Literatura, Obj. 2, Ação E e G, Obj. 4, Ação C e Obj. 6, Ação D; Saúde e Inclusão, Obj. 2, Ação B, Obj. 7, Ação A e Obj. 8, Ação A; Servidores, Obj. 6, Ação A e B; Todas as Mulheres, Obj. 12, Ação B, C, D e H, Obj. 13, Ação B e Obj. 18, Ação C;

⁴³ Alves Dias, Obj. 56, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 4, Ação A e B; Geek, Obj. 11, Ação C; LGBTQIAP+, Obj. 3, Ação D; Literatura, Obj. 6, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 6, Ação C; Saúde e Inclusão, Obj. 5, Ação A e Obj. 12, Ação A e C;

⁴⁴ Alvarenga, Obj. 29, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 1, Ação C; Cultura Popular, Obj. 12, Ação A e B; Literatura, Obj. 2, Ação C, E e G, Obj. 7, Ação E; Montanhão, Obj. 8, Ação A e Obj. 32, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 6, Ação B e Obj. 8, Ação B;

⁴⁵ Alves Dias, Obj. 27, Ação A; Audiovisual, Obj. 9, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 9, Ação A; Literatura, Obj. 2, Ação D e Obj. 4, Ação D; Montanhão, Obj. 34, Ação A;

⁴⁶ Alvarenga, Obj. 15, Ação A e Obj. 25, Ação A; Artes Visuais, Obj. 5, Ação B e E;



VISIBILIDADE E DIFUSÃO DO ARTISTA, DE CULTURAS E DE IDENTIDADES

Objetivo:

9) Promoção da descoberta e visibilidade de artistas, artesãos, profissionais de toda a cadeia produtiva das artes, coletivos e espaços culturais; do encorajamento de novos talentos; da ampliação do alcance do público às obras; do reconhecimento da diversidade cultural e identidades e da troca mútua de experiências, hábitos e costumes entre territórios.⁴⁷

Ações:

a) Realizar e institucionalizar mostras culturais não competitivas (cineclubes, feiras, exposições, encontros de jogos e da cultura geek, salões de humor, lançamentos e saraus, entre outros) por todo o município, fornecendo a estrutura técnica necessária, com abrangência regional ou ampliada, atendendo a diversidade de linguagens artísticas e as especificidades culturais, identitárias e de gênero;⁴⁸

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

b) Realizar festivais, batalhas e concursos culturais competitivos de abrangência regional ou ampliada, com estrutura técnica necessária, podendo ter entrega de certificado de participação, troféus, medalhas, bolsa de estímulo ou premiação para as melhores produções, atendendo às diversas linguagens artísticas e às especificidades culturais, identitárias e de gênero;⁴⁹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

c) Regulamentar, por projeto de lei, o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, a ser realizado de forma bienal por meio de edital específico, com abrangência internacional, no qual a premiação e o reconhecimento dar-se-ão através de prêmio “aquisição” para as melhores obras selecionadas;⁵⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos)

⁴⁷ Alvarenga, Obj. 9, 11 e 16; Alves Dias, Obj. 21, 32, 48 e 56; Artes Cênicas, Obj. 4, 10 e 15; Artes Visuais, Obj. 1, 2, 3 e 5; Audiovisual, Obj. 6, 8 e 9; Carnaval, Obj. 21; Circo de Rua, Obj. 11; Cultura Marginal, Obj. 4 e 10; Cultura Popular, Obj. 7, 10, 11 e 21; Geek, Obj. 2, 11 e 13; Hip Hop, Obj. 1, 2, 6, 8, 12 e 21; LGBTQIAP+, Obj. 9; Literatura, Obj. 2, 3, 4, 5 e 6; Montanhão, Obj. 11, 16, 19, 20, 25, 29, 30, 34, 40, 41, 42 e 45; Música, Obj. 6; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 4 e 9; Rock Obj. 2, 3 e 4; Saúde e Inclusão, Obj. 2; Reggae, Obj. 2 e 4; Servidores, Obj. 6; Todas as Mulheres, Obj. 13, 14 e 15;

⁴⁸ Alvarenga, Obj. 9, Ação A e Obj. 11, Ação A e B; Alves Dias, Obj. 21, Ação A; Artes Visuais, Obj. 1, Ação C; Audiovisual, Obj. 9, Ação B e C; Carnaval, Obj. 19, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 4, Ação C; Geek, Obj. 2, Ação E e F, Obj. 13, Ação B e D; Literatura, Obj. 2, Ação B e Obj. 4 Ação C; Montanhão, Obj. 11, Ação A e Obj. 16, Ação A; Música, Obj. 6, Ação A; Reggae, Obj. 2, Ação D; Saúde e Inclusão, Obj. 2, Ação D; Todas as Mulheres, Obj. 14, Ação E;

⁴⁹ Alvarenga, Obj. 9, Ação A e Obj. 11, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 4, Ação A e B e Obj. 15, Ação A; Artes Visuais, Obj. 2, Ação F; Audiovisual, Obj. 9, Ação C; Cultura Marginal, Obj. 4, Ação C e Obj. 10, Ação A; Cultura Popular, Obj. 7, Ação A e Obj. 11, Ação B; Geek, Obj. 2, Ação E; Hip Hop, Obj. 1, Ação A e Obj.8, Ação A; Literatura, Obj. 4, Ação I; Música, Obj. 6, Ação A; Reggae, Obj. 2, Ação C e D;

⁵⁰ Artes Visuais, Obj. 1, Ação A e Obj. 3, Ação A;



d) Regulamentar, por projeto de lei, o Salão de Artes Gráficas de São Bernardo do Campo, a ser realizado de forma bienal por meio de edital específico, com abrangência internacional, no qual a premiação e o reconhecimento dar-se-ão através de prêmio “aquisição” para as melhores obras selecionadas;⁵¹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

e) Criar um prêmio literário municipal bienal, para autores regionais, contemplando diversas categorias e gêneros literários;⁵²

Metas: curto prazo (até 2 anos)

f) Homenagear artistas, mestres e trabalhadores indicados pela sociedade civil por sua história, trajetória e colaboração em prol da arte e da cultura dentro do município, através de entrega de prêmios, contratação direta para apresentação ou realização de exposições.⁵³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos)

g) Promover congressos, simpósios, fóruns de debate, rodas de conversa, palestras, workshops, festivais ou residências artísticas, que proporcionem intercâmbio de práticas culturais e saberes populares, intergeracionais ou inter-raciais entre diferentes povos, bairros, municípios, estados ou países, socializando seus respectivos planos e atividades, em articulações intersecretariais, com o Sistema S e/ou com as 7 cidades (ABCDMRR);⁵⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

h) Dedicar local e estrutura nos espaços da Secretaria de Cultura e Juventude para realização de exposições de obras, intervenções urbanas ou expressões artísticas voluntárias, bem como para exibição de comunicação visual ou audiovisual que exponha o artista, sua linha de atuação e uma breve biografia.⁵⁵

Metas: curto prazo (até 2 anos)

i) Criar um canal de divulgação com listagem e contato dos artistas locais, mantendo acervo literário, fotográfico, musical e audiovisual de suas obras, inclusive em plataforma de streaming, a fim de ser disponibilizado aos interessados externos, escolas e demais espaços públicos, dando visibilidade e oportunidade a esses trabalhadores;⁵⁶

⁵¹ Artes Visuais, Obj. 1, Ação B;

⁵² Literatura, Obj. 4, Ação I e Obj. 5, Ação A e B;

⁵³ Circo de Rua, Obj. 11, Ação A; Cultura Popular, Obj. 21, Ação B e C; Hip Hop, Obj. 12, Ação A; Montanhão, Obj. 30, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 13, Ação D e Obj. 15, Ação A;

⁵⁴ Alves Dias, Obj. 56, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 15, Ação B; Artes Visuais, Obj. 5, Ação C; Cultura Popular, Obj. 10, Ação B; Geek, Obj. 11, Ação D; Hip Hop, Obj. 6, Ação A e Obj. 21, Ação A; Literatura, Obj. 4, Ação F; Montanhão, Obj. 45, Ação A e B; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 4, Ação A; Rock, Obj. 4, Ação C; Servidores, Obj. 6, Ação D; Todas as Mulheres, Obj. 13, Ação D e Obj. 15, Ação C;

⁵⁵ Literatura, Obj. 4, Ação A e B;

⁵⁶ Alves Dias, Obj. 43, Ação B; Audiovisual, Obj. 6, Ação A e Obj. 8, Ação C; Literatura, Obj. 4, Ação D, F G e H; Rock, Obj. 2, Ação A e Obj. 3, Ação C;



Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

j) Realizar aquisições periódicas de obras literárias e audiovisuais, em seus diversos gêneros, para compor o acervo municipal, com intuito de garantir valorização de artistas, sobretudo das mulheres, pessoas pretas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou de quaisquer outras lutas identitárias que demandam destaque e protagonismo;⁵⁷

Metas: curto prazo (até 2 anos)

k) Elaborar ferramentas promotoras informativas e inclusivas, como mapas, livros, revistas, cartilhas e vídeos, das diversas linguagens e identidades, com curadoria da Secretaria de Cultura e Juventude, que sejam publicizadas digitalmente e distribuídas nos espaços municipais, a fim de sensibilizar a população sobre questões afirmativas e de inclusão;⁵⁸

Metas: imediato (até 6 meses),

l) Firmar parceria com a Secretaria de Educação para criar agenda cultural de programação anual, participando da seleção de acervo literário e promovendo intercâmbios culturais, com aspecto instrutor e elucidativo às identidades, etnias e à memória de lutas sociais, além de fomentar a leitura e as artes com a participação de artistas da região.⁵⁹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos)

m) Reconhecer, proteger e apoiar práticas e manifestações populares, identitárias e urbanas de intervenção artístico-cultural, mediando diálogo entre os produtores desses eventos de rua e Secretarias afins, com destaque à Segurança Urbana, de modo que facilite a utilização dos espaços e logradouros públicos, com critérios de convivência social entre os envolvidos para conservação e enriquecimento da paisagem urbana;⁶⁰

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

n) Regulamentar a colocação de obras de arte originais (escultura, grafite, pintura, mural, relevo escultórico ou outras formas de manifestação de artes plásticas) em edificações públicas ou privadas, a serem construídas no município, com área a partir de 2.000 m², em local de visibilidade à população, a partir de cadastro de artistas visuais realizados pela administração municipal.⁶¹

Metas: imediato (até 6 meses)

⁵⁷ Alves Dias, Obj.27, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 9, Ação A; Literatura, Obj. 2, Ação D e Obj. 4, Ação D; Montanhão, Obj. 34, Ação A;

⁵⁸ Alves Dias, Obj.54, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 9, Ação B; Literatura, Obj. 3, Ação B; Montanhão, Obj. 42, Ação A; Rock, Obj. 4, Ação C;

⁵⁹ Alvarenga, Obj. 16, Ação A e Obj. 18, Ação A; Alves Dias, Obj.46, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 10, Ação B; LGBTQIAP+, Obj. 9, Ação A; Literatura, Obj. 4, Ação D e E; Montanhão, Obj. 20, Ação B, Obj. 25, Ação B e Obj. 29, Ação A; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 9, Ação C e E;

⁶⁰ Alves Dias, Obj. 48, Ação A; Artes Visuais, Obj. 2, Ação E; Circo de Rua, Obj. 5, Ação A e C e Obj. 9, Ação C; Cultura Marginal, Obj. 1, Ação A, Obj. 2, Ação C, Obj. 10, Ação B; Hip Hop, Obj. 2 Ação A; Montanhão, Obj. 19, Ação A, Obj. 40, Ação A e C e Obj. 41, Ação A; Reggae, Obj. 2, Ação B e Obj. 4, Ação B;

⁶¹ Artes Visuais, Obj. 2, Ação D;



DIRETRIZES PARA EDITAIS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Objetivo:

10) Revisão e aperfeiçoamento das diretrizes para editais de contratação de projetos culturais, artistas ou arte-educadores, priorizando a utilização de uma escrita clara, inclusiva e objetiva, bem como a máxima transparência dos processos, de forma que incentive a participação e assegure na seleção equidade de gênero, preferência por artistas locais, presença de PcD e diversidades cultural, étnica, identitária, territorial e de classe social do município.⁶²

Ações:

a) Compor uma comissão de servidores públicos, pareceristas técnicos e sociedade civil, levando-se em conta a representatividade de diferentes culturas, etnias e identidades, bem como de equidade de gênero, para reformulação, atualização, criação, escrita e discussão da execução dos editais, garantindo clareza das informações, inclusão e diversidade;⁶³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Implementar assessoria para colaborar no desenvolvimento, escrita e inscrição de projetos, especialmente para atuantes de grupos desfavorecidos e dos territórios descentralizados, podendo fazer uso de articuladores culturais territoriais;⁶⁴

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

c) Garantir que o processo de seleção e avaliação dos projetos inscritos nos editais municipais seja transparente, justo e democrático, disponibilizando as notas e pontuações específicas de cada critério e contratando, quando necessário, pareceristas profissionais e especializados para participação na curadoria;⁶⁵

Metas: imediato (até 6 meses)

d) Criar sistema de critérios de pontuação para apuração nos editais, que priorizem a seleção de artistas locais e busquem equidade através das ações afirmativas, avaliando também a situação socioeconômica;⁶⁶

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

⁶² Alvarenga Obj.14, 23 e 29; Alves Dias Obj.17; Artes Cênicas Obj.2; Artes Integradas e Infância Obj.3; Artes Visuais, Obj. 5; Audiovisual, Obj. 4 e 14; Circo de Rua Obj.4; Cultura Marginal Obj.7; Cultura Popular Obj.5; Geek Obj.5; LGBTQIAP+ Obj.3, 5 e 10; Literatura, Obj. 6 e 7; Música, Obj. 3; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 9; Rock Obj.5; Saúde e Inclusão Obj. 10; Todas as Mulheres Obj.3, 4, 7 e 15;

⁶³ Alvarenga, Obj.23, Ação A; Circo de Rua Obj.4, Ação A e B; LGBTQIAP+, Obj.10, Ação A; Todas as Mulheres, Obj.4, Ação A e Obj. 7, Ação I;

⁶⁴ Alvarenga, Obj. 23, Ação A;

⁶⁵ Artes Cênicas, Obj. 2, Ação A; Circo de Rua, Obj.4, Ação C e D; Rock, Obj.5, Ação C e E; Todas as Mulheres, Obj.4, Ação B e C;

⁶⁶ Alvarenga, Obj. 14, Ação A e Obj. 29, Ação A; Alves Dias, Obj. 17, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 2, Ação A; Artes Visuais, Obj. 5, Ação H; Audiovisual, Obj. 4, Ação A e Obj. 14, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 7, Ação C; Cultura Popular, Obj. 5, Ação B; Geek, Obj. 5, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 3, Ação I e Obj. 5, Ação A e B; Literatura, Obj. 6, Ação E e Obj. 7, Ação D; Música, Obj. 3, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 10, Ação D; Todas as Mulheres, Obj. 3, Ação A, Obj. 4, Ação D e Obj. 15, Ação B;



FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Objetivo:

11) Formulação, desenvolvimento e execução de calendário cultural e de programação periódica, preconizando a descentralização e promoção da diversidade cultural e identitária, com fomento aos projetos de artistas, de programas de iniciativas culturais e de espaços independentes, que participam da produção artística da cidade;⁶⁷

Ações:

a) Elaborar, a partir de um processo coletivo, democrático e participativo junto à sociedade civil, um calendário de datas comemorativas de conquistas afirmativas ou de festividades culturais, identitárias, inclusivas, tradicionais e jovens urbanas, com o intuito de assegurar a realização periódica de grandes eventos como feiras, festivais, encontros e convenções, descentralizados, por todo o município, além da formulação do formato desses eventos, proporcionando giro econômico e valorização da identidade e gastronomia locais.⁶⁸

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

b) Realizar grandes eventos como feiras, festivais, encontros e convenções anuais, a fim de fomentar a produção cultural e artística do município, além de apoiar o carnaval de rua, os blocos carnavalescos ou quaisquer intervenções de coletivos culturais independentes, liberando espaços públicos para ensaios e realização de atividades, bem como integrá-los a estes grandes eventos no decorrer do ano;⁶⁹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

c) Planejar, com antecedência, os circuitos culturais mensais do município e executá-los de forma regular, contínua e descentralizada, com ações das diversas linguagens artísticas e de

⁶⁷ Alvarenga, Obj. 6, 11 e 18; Alves Dias, Obj. 22, 30, 35, 37, 42, 44, 49 e 55; Artes Cênicas, Obj. 9 e 11; Audiovisual, Obj. 13; Carnaval, Obj. 2, 6, 14, 15 e 16; Circo de Rua, Obj. 4, 8 e 10; Cultura Marginal, Obj. 1, 2, 4, 9 e 14; Cultura Popular, Obj. 6, 7, 11, 14 e 19; Economia Criativa, Obj. 7 e 9; Economia Solidária, Obj. 1, 2 e 3; Geek, Obj. 2, Obj. 7, Ação D, 5, 12 e 18; Hip Hop, Obj. 1, 3, 4 e 21; LGBTQIAP+, Obj. 3, 6 e 8; Literatura, Obj. 2, 5, 6 e 7; Memória e Patrimônio, Obj. 1 e 3; Montanhão, Obj. 9, 10, 12, 15, 17, 18, 20, 25, 28, 31, 38, 42, 44 e 48; Música, Obj. 1, 3, 6 e 8; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 2 e 9; Reggae, Obj. 2 e 4; Rock, Obj. 1, 3, 4, 5 e 7; Saúde e Inclusão, Obj. 2, 4, 6 e 7; Servidores, Obj. 6, 7 e 12; Todas as Mulheres, Obj. 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14;

⁶⁸ Alvarenga, Obj. 7, Ação A e Obj. 18, Ação A; Alves Dias, Obj. 37, Ação A, Obj. 42, Ação A, Obj. 44, Ação A; Carnaval, Obj. 2, Ação A, Obj. 3, Ação A, Obj. 5, Ação A, Obj. 15, Ação A e Obj. 24, Ação A e Obj. 27, Ação A; Cultura Popular, Obj. 6, Ação A, B e C; Economia Criativa, Obj. 7, Ação A, B e C; Economia Solidária, Obj. 1, Ação K e L, Obj. 2, Ação J e Obj. 3, Ação A, B e C; Geek, Obj. 2, Ação A, B e C e Obj. 5, Ação C; Hip Hop, Obj. 3, Ação A e Obj. 4, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 3, Ação A, B, C, F, G, H e Obj. 6, Ação A; Literatura, Obj. 5, Ação A; Montanhão, Obj. 9, Ação A, Obj. 18, Ação D, Obj. 20, Ação A, Obj. 25, Ação A, Obj. 28, Ação A e Obj. 31, Ação A; Música, Obj. 6, Ação A; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 9, Ação A, B, C, D, E e F; Rock, Obj. 5, Ação A e D; Saúde e Inclusão, Obj. 2, Ação A, B e C e Obj. 7, Ação A; Servidores, Obj. 7, Ação D; Todas as Mulheres, Obj. 7, Ação A e B, Obj. 9, Ação A e B, Obj. 11, Ação A e F, Obj. 12, Ação F;

⁶⁹ Carnaval, Obj. 2, Ação A, Obj. 5, Ação A, Obj. 9, Ação A, Obj. 15, Ação A, Obj. 16, Ação A, Obj. 23, Ação A, Obj. 26, Ação A e Obj. 27, Ação A; Circo de Rua, Obj. 8, Ação D, Obj. 9, Ação C e Obj. 10, Ação A; Montanhão, Obj. 18, Ação A, B e D e Obj. 38, Ação A; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 2, Ação A;



sensibilização e autoconhecimento, alavancando a produtividade do setor cultural e a interação social;⁷⁰

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

d) Promover editais anuais que fomentem projetos de publicações; produções audiovisuais; economia criativa, solidária ou da cultura; manifestações populares; intervenções urbanas e apresentações artístico-culturais, distribuindo-os ao longo do ano por linguagem, identidade e outras especificidades, a fim de garantir a participação e seleção de mulheres, pretos, PcD, entre outros;⁷¹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

e) Criar programa de valorização de iniciativas culturais que incentivam, a pesquisa, o estudo, a criação de trabalhos autorais, a valorização de práticas artesanais e a realização de intervenções socioculturais, bem como a economia criativa e a solidária, priorizando projetos em áreas periféricas, favelas e comunidades vulneráveis;⁷²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

f) Apoiar as ações territoriais descentralizadas e organizações da sociedade civil - OSC, reconhecendo-as como polos culturais (sedes, hortas e bibliotecas comunitárias, associações, agremiações, campos de várzea, coletivos, entre outros), atuantes no campo da cultura em regiões com altos índices de vulnerabilidade social, apoiando projetos, oferecendo oficinas, intervenções artísticas e acervo literário de acordo com a demanda informada, além de fornecimento de recursos e facilitação na articulação com outras secretarias;⁷³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

⁷⁰ Circo de Rua, Obj. 8, Ação B; Hip Hop, Obj. 7, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 3, Ação D; Montanhão, Obj. 12, Ação A e Obj. 42, Ação A; Música, Obj. 3, Ação A, Obj. 6, Ação A e Obj. 8, Ação A; Rock, Obj. 4, Ação C; Todas as Mulheres, Obj. 11, Ação B, D e F, Obj. 12, Ação A, B, C, D, E e F e Obj. 13, Ação B;

⁷¹ Alves Dias, Obj. 22, Ação A; Artes Cênicas, Obj.2, Ação A, Obj. 9, Ação A e Obj. 11, Ação A; Circo de Rua, Obj. 4, Ação E e Obj. 8, Ação A e C; Cultura Marginal, Obj. 9, Ação B; Cultura Popular, Obj. 7, Ação A, Obj. 11, Ação A e B e Obj. 19, Ação C; Economia Solidária, Obj. 2, Ação F; Geek, Obj. 5, Ação B e Obj. 12, Ação B; Hip Hop, Obj. 1, Ação A e Obj. 21, Ação A; Literatura, Obj. 2, Ação A; Montanhão, Obj. 15, Ação A e Obj. 17, Ação A; Música, Obj. 1, Ação A; Povos Tradicionais de Matriz Africana, Obj. 2, Ação B e Obj. 9, Ação F; Reggae, Obj. 2, Ação C e D; Rock, Obj. 3, Ação A e Obj. 4, Ação C; Saúde e Inclusão, Obj. 4, Ação B; Servidores, Obj. 2, Ação D e Obj. 7, Ação B e C; Todas as Mulheres, Obj. 5, Ação A, Obj. 6, Ação A, Obj. 7, Ação C, D, E, F, e G;

⁷² Alvarenga, Obj. 9, Ação A; Alves Dias, Obj. 30, Ação A e Obj. 49, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 9, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 2, Ação B; Circo de Rua, Obj. 8, Ação C e Obj. 10, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 1, Ação C e D; Economia Criativa, Obj. 9, Ação A; Literatura, Obj. 2, Ação F; Rock, Obj. 7, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 6, Ação A; Servidores, Obj. 7, Ação B e C;

⁷³ Alvarenga, Obj. 6, Ação B e Obj. 9, Ação A, Obj. 11, Ação A e Obj.27, Ação A; Alves Dias, Obj.22, Ação A, Obj.28, Ação A, Obj. 34, Ação A, Obj. 35, Ação A, Obj. 49, Ação A e Obj. 55, Ação A; Carnaval, Obj. 13, Ação A e Obj. 14, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 2, Ação B, Obj. 4, Ação A e B e Obj. 14, Ação B; Cultura Popular, Obj. 14, Ação A; Economia Solidária, Obj. 4, Ação F; Geek, Obj. 18, Ação B; Literatura, Obj. 6, Ação C; Montanhão, Obj. 10, Ação A, Obj. 44, Ação A, Obj. 47, Ação B e Obj. 48, Ação A; Rock, Obj. 1, Ação B; Reggae, Obj. 4, Ação B; Saúde e Inclusão, Obj. 6, Ação A; Servidores, Obj. 6, Ação C e Obj. 12, Ação B;



- g) Buscar recursos para patrocínio e incentivar a iniciativa privada à promoção de eventos e concursos culturais;⁷⁴

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- h) Impulsionar ações e garantir representatividade em universidades, centros educacionais, centros de pesquisa e terceiro setor para desenvolvimento conjunto de ações de fomento à pesquisa, ensino e extensão cultural, bem como a realização de atividades de preservação de memória;⁷⁵

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

FORMAÇÃO EM ARTES, GESTÃO CULTURAL E INCLUSÃO DIGITAL

Objetivo:

- 12) Oferecimento de atividades formativas de iniciação às artes, desenvolvimento e especialização continuada; de capacitação na área de gestão, mediação e produção cultural; e, por fim, de democratização da produção cultural por meio de tecnologias digitais e dispositivos eletrônicos.⁷⁶

Ações:

- a) Implantar e implementar Centros Livres de especialização e formação continuada nas modalidades de teatro, dança, circo e artes visuais - mantendo e aprimorando os existentes -, de música e audiovisual, cada um com sede própria, equipe e equipamentos necessários para plena realização das atividades, visando a melhoria na qualidade e quantidade dos produtos e produções artísticas da cidade.⁷⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos)

- b) Formular políticas públicas para criação de uma companhia jovem da cidade, com possibilidade de cessão de bolsas de estudo, além de estimular, durante o período de formação nos cursos livres, a criação de grupos artísticos independentes de pesquisa, produção e difusão, além de dar suporte para sua permanência.⁷⁸

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

⁷⁴ Cultura Marginal, Obj. 9, Ação D; Literatura, Obj. 4, Ação I e Obj. 5, Ação C; Memória e Patrimônio, Obj. 2, Ação D e E; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 9, Ação F; Servidores, Obj. 7, Ação B e C;

⁷⁵ Alves Dias, Obj. 62, Ação A; Audiovisual, Obj. 13, Ação C; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação G e Obj. 3, Ação C e E; Literatura, Obj. 7, Ação B; LGBTQIAP+, Obj. 8, Ação A;

⁷⁶ Alvarenga, Obj.6, 13 e 26; Alves Dias Obj.11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 29, 38, 46, 48, 51 e 62; Artes Cênicas Obj.8; Artes Integradas e Infância Obj.3 e 4; Artes Visuais, Obj. 3, 5 e 9; Audiovisual, Obj. 7 e 10; Carnaval Obj.18, 19 e 20; Circo de Rua Obj.6 e 7; Cultura Marginal Obj. 2, 3, 8, 10; Cultura Popular Obj.10; Economia Solidária, Obj. 1 e 4; Geek Obj.10; Hip Hop, Obj. 2; LGBTQIAP+ Obj.3; Montanhão Obj.7, 14, 19, 21, 33, 40 e 41; Música Obj.2, 4 e 7; Reggae, Obj. 2 e 4; Rock Obj.6; Saúde e Inclusão Obj.3, 4 e 10; Servidores Obj.5; Todas as Mulheres Obj.8, 10 e 13;

⁷⁷ Alves Dias, Obj. 19, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 8 Ação A e B; Artes Integradas e Infância, Obj. 4, Ação A; Artes Visuais, Obj. 3, Ação C e Obj. 9, Ação A; Audiovisual, Obj. 10, Ação C; Carnaval, Obj. 18, Ação A; Circo de Rua, Obj. 6, Ação A e B, Obj. 7 Ação A, B, F e G; Cultura Marginal, Obj. 8, Ação C e D; Geek, Obj. 10 Ação C e D; Economia Solidária, Obj. 4, Ação C e D; Música, Obj. 4, Ação A; Servidores, Obj. 5 Ação C e D; Todas as Mulheres, Obj. 8, Ação A;

⁷⁸ Alves Dias, Obj. 29, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 8 Ação C; Artes Visuais, Obj. 5, Ação F; Música Obj. 7 Ação A;



c) Ofertar regularmente oficinas de formação, ministradas por profissionais qualificados, para sensibilização ou evolução artística, em seus níveis de conhecimento, tanto para população em geral quanto para profissionais da área e mediadores, que contemplem democraticamente a diversidade de linguagens culturais, práticas e expressões populares, devendo disponibilizá-las não apenas nas regiões centralizadas, mas também em áreas periféricas, nos períodos necessários (manhã, tarde e noite e finais de semana), fazendo uso de equipamentos da Secretaria de Cultura e Juventude, de outras secretarias e/ou de espaços independentes.⁷⁹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

d) Promover ações formativas com especificidades quanto à infância, 60+, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, arte urbana, pessoas em reinclusão social, PcD, usuários de programas de saúde mental e culturas populares e identitárias, ofertando-as nos diversos territórios do município, além de estabelecer parcerias com entidades afins para fomento às artes, escrita e leitura junto à população encarcerada;⁸⁰

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

e) Planejar, junto à Secretaria de Educação, a qualificação cultural complementar para profissionais da área nas escolas municipais e, para os alunos, Programa de Iniciação Artística que inclua educação patrimonial, audiovisual, musical, inclusão digital, culturas afro brasileiras, além da realização do Projeto Brincante para incentivar a inserção cultural na vida do público infantil e adolescente e assim agregando valores, vivências e reflexões, estimulando à escrita, leitura e criação de grupos artísticos, aplicados por profissionais qualificados de cada área;⁸¹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

f) Proporcionar cursos técnicos, voltados às profissões específicas da cadeia produtiva de cada linguagem artística, e de *marketing cultural*, nos espaços públicos ou estabelecendo parcerias com instituições educacionais, públicas ou privadas e com entidades do sistema S;⁸²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

g) Dispor de capacitação para artistas, produtores culturais e servidores públicos, na área de gestão e produção cultural, abrangendo: elaboração de projetos culturais, inscrição em editais

⁷⁹ Alvarenga, Obj. 6, Ação A; Alves Dias Obj. 13 Ação A, Obj. 15, Ação A e Obj. 39, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 3, Ação A, Audiovisual, Obj. 10, Ação F; Carnaval, Obj. 18, Ação A; Circo de Rua, Obj. 6, Ação A e C e Obj. 7, Ação F; Cultura Marginal, Obj. 8, Ação B e C e Obj. 10, Ação C; Cultura Popular Obj. 10 Ação A; Geek, Obj. 10, Ação B e C; Montanhão, Obj. 14, Ação A; Rock, Obj. 6, Ação B; Reggae, Obj. 2, Ação E; Servidores, Obj. 5, Ação B e C; Todas as Mulheres, Obj. 8 Ação A e Obj.10, Ação D;

⁸⁰ Alves Dias, Obj. 11, Ação A, Obj. 12 Ação A, Obj. 13, Ação A e Obj. 15, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 3, Ação B e Obj. 6, Ação A; Audiovisual, Obj. 7, Ação A; Circo de Rua, Obj. 6, Ação A e C; Cultura Marginal, Obj. 2, Ação D, Obj. 8, Ação B e Obj. 10, Ação C; Cultura Popular Obj. 10, Ação A; Geek, Obj. 10, Ação B; Montanhão, Obj. 14, Ação A; Reggae, Obj. 2, Ação E; Saúde e Inclusão, Obj. 4, Ação A e Obj. 10, Ação F; Servidores, Obj. 5, Ação A; Todas as Mulheres Obj. 8 Ação A e B e Obj. 10, Ação C e D;

⁸¹ Alvarenga, Obj.13, Ação A; Alves Dias, Obj. 46, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 3, Ação A e B; Audiovisual, Obj. 7, Ação A e Obj. 10, Ação F; Circo de Rua, Obj. 6, Ação D; Montanhão, Obj. 21, Ação A e Obj. 33, Ação A e B; Música, Obj. 2, Ação A;

⁸² Alvarenga, Obj.13, Ação A e Obj. 26, Ação A; Alves Dias Obj. 18, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 8 Ação A; Carnaval, Obj. 17, Ação A e Obj. 18, Ação A; Circo de Rua, Obj.7, Ação E; Cultura Marginal Obj.3, Ação C; Economia Solidária, Obj.1, Ação E; LGBTQIAP+ Obj.3, Ação E; Rock, Obj.6, Ação A e B; Todas as Mulheres, Obj. 10, Ação A, B e C e Obj. 13, Ação A e C;



públicos, leis de fomento, conhecimento jurídico, captação de recursos, produção e prestação de contas, de modo que facilite a participação nas seleções públicas;⁸³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

h) Realizar palestras de instrução sobre a importância e validação das culturas populares, tradicionais e urbanas, direcionadas aos servidores públicos que estejam envolvidos na produção, realização ou acompanhamento dos eventos, inclusive de outras secretarias;⁸⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

i) Articular, com a Secretaria de Saúde, a realização de treinamento dos servidores públicos e envolvidos nas manifestações culturais sobre redução de danos e acolhimento de público;⁸⁵

Metas: imediato (até 6 meses)

j) Formar munícipes para inclusão digital, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, de forma a proporcionar aproximação às artes, impulsionar a produção cultural e desenvolvimento de jogos, priorizando o público 60+ ou com mais dificuldade de acesso e conhecimentos de navegação na Internet, bem como servidores da Secretaria de Cultura e Juventude.⁸⁶

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo:

13) Utilização da produção cultural e artística como mecanismo de geração de trabalho e renda para a economia criativa e a solidária, bem como para os empreendedores locais, de modo a promover autonomia, capacidade de gestão e inclusão socioeconômica, com auxílio de recursos públicos e da iniciativa privada;⁸⁷

Ações:

⁸³ Alvarenga, Obj.23, Ação A e Obj.26, Ação A; Alves Dias, Obj. 20, Ação A e Obj. 23, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 8, Ação A; Carnaval, Obj 28, Ação A; Circo de Rua, Obj. 7, Ação F e G; Cultura Marginal Obj. 3 Ação B; LGBTQIAP+, Obj. 3, Ação E; Rock, Obj. 6, Ação C;

⁸⁴ Cultura Marginal, Obj. 10, Ação B; Hip Hop, Obj. 2, Ação A; Montanhão, Obj. 19, Ação A, Obj. 40, Ação A, B e C e Obj. 41, Ação B; Reggae, Obj. 2, Ação B e Obj. 4, Ação B;

⁸⁵ Montanhão Obj. 41, Ação A e B;

⁸⁶ Alvarenga, Obj. 6, Ação A e Obj.13, Ação A; Alves Dias, Obj. 51, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 3, Ação C e Obj. 8, Ação A; Geek, Obj. 10, Ação A; Montanhão, Obj. 7 Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 3, Ação C; Servidores, Obj. 5, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 13, Ação C;

⁸⁷ Audiovisual, Obj.5; Economia Criativa, Obj.1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 13; Economia Solidária, Obj. 1, 2, 3 e 4; Carnaval, Obj.2; Circo de Rua, Obj. 7; Cultura Marginal, Obj. 11; Geek, Obj. 2; LGBTQIAP+, Obj. 3; Literatura, Obj. 2 e 5; Rock, Obj. 5 e 7; Todas as Mulheres, Obj. 11 e 20;



a) Aprimorar o cadastro de empreendedores culturais existente na Secretaria de Cultura e Juventude e impulsionar a participação a partir da criação de espaço de compartilhamento de imagens, vídeos, redes sociais e *links* na plataforma cadastral, que demonstre e comprove a autenticidade do ofício;⁸⁸

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

b) Liberar espaço permanente na Esplanada do Paço municipal aos empreendedores culturais e atuantes da economia criativa e solidária locais, para utilização e exposição de seus produtos de forma rotativa, além de propiciar e assegurar a participação democrática em quaisquer feiras e eventos organizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Juventude ou que ocorram em parcerias intersecretariais, desde que estejam devidamente inscritos no cadastro municipal e assíduos nas reuniões de organização;⁸⁹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

c) Realizar convenções, feiras e festivais comemorativos ou apoiar os produzidos por terceiros, com oferecimento de serviços, variedade gastronômica e artistas notáveis que mobilizem o público, priorizando a participação dos empreendedores culturais, da Economia Criativa e Solidária, bem como incentivando a compra de insumos com fornecedores locais, movimentando a produção e proporcionando consumo dos produtos e serviços oriundos da cidade;⁹⁰

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

d) Criar programa de inserção no mercado de trabalho e inclusão socioproductiva com cursos que estimulem toda a cadeia produtiva cultural e proporcionem autonomia e emancipação, voltados à jovens, mulheres e munícipes em comprovada situação de vulnerabilidade;⁹¹

Metas: imediato (até 6 meses) e médio prazo (3 a 6 anos)

e) Dar suporte às ações que estruturam iniciativas comunitárias de fomento à economia criativa e solidária e incubadoras de empresas e bancos comunitários locais;⁹²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

f) Garantir acesso e direito de consumo em eventos abertos ou em espaços públicos;⁹³

Metas: imediato (até 6 meses)

⁸⁸ Cultura Marginal, Obj. 11, Ação B; Economia Criativa, Obj. 1, Ação A, Obj. 3, Ação A, Obj. 8, Ação A;

⁸⁹ Alves Dias, Obj. 38, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 1, Ação B; Obj. 11, Ação A; Economia Criativa, Obj. 1, Ação B, Obj. 2, Ação A, Obj. 6, Ação A, Obj. 7, Ação B, Obj. 13, Ação A, Obj.14, Ação A e B; Economia Solidária, Obj. 1, Ação B e G, Obj. 2, Ação H, Obj. 3, Ação A e C, Obj. 4, Ação H; Geek, Obj. 2, Ação C; Literatura, Obj. 2, Ação I; Rock, Obj. 5, Ação A e D, Obj. 7, Ação B, C e E;

⁹⁰ Alves Dias, Obj. 38, Ação A; Audiovisual, Obj. 5, Ação B; Carnaval, Obj. 2, Ação A; Economia Criativa, Obj. 7, Ação A; Economia Solidária, Obj. 1, Ação K, Obj. 2, Ação K; Literatura, Obj. 5, Ação A;

⁹¹ Circo de Rua, Obj. 7, Ação E; Economia Criativa, Obj. 9, Ação B; Economia Solidária, Obj. 1, Ação F, Obj. 2, Ação E e G; LGBTQIAP+, Obj. 3, Ação I; Todas as Mulheres, Obj. 11, Ação E e Obj. 20, Ação A;

⁹² Audiovisual, Obj. 5, Ação A; Economia Solidária, Obj. 1, Ação C,D, I e J, Obj. 2, Ação A, B, C e D, Obj. 3, Ação B;

⁹³ Cultura Marginal, Obj. 7, Ação A;



NECESSIDADES TÉCNICAS

Objetivo:

14) Propiciação de estrutura técnica do município, com intuito de viabilizar o fazer artístico, dando subsídio para a demanda de oficinas, cursos, eventos, shows, feiras e afins, garantindo direito à cidade, ao lazer e ao uso do espaço urbano, desburocratizando os apoios intersecretariais.⁹⁴

Ações:

a) Simplificar e democratizar os processos para cessão de uso dos espaços culturais e seus equipamentos, articulando o diálogo com outras secretarias para garantir segurança, bem-estar e a livre utilização dos demais locais públicos como ruas, praças e parques, através de termos legais, para realização de ensaios, gravações ou quaisquer outras atividades artísticas;⁹⁵

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Viabilizar estrutura técnica, permitindo efetivamente a utilização de locais públicos, com aparelhos próprios à disposição nos espaços culturais ou com infraestrutura móvel em espaços abertos para eventuais atividades volantes, com termo de responsabilidade de uso e danos, tornando exequível a realização de eventos de pequeno porte;⁹⁶

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

c) Propiciar estrutura necessária para eventos de médio e grande porte, realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Juventude, como equipe técnica de montagem e desmontagem, banheiros químicos, palco, iluminação, tendas, aparelhagem de som, além de equipes de saúde e segurança (parceria com outras secretarias).⁹⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

⁹⁴ Alvarenga, Obj. 7; Alves Dias, Obj. 26, 37 e 50; Artes Integradas, Obj. 5; Artes Visuais, Obj. 2; Audiovisual, Obj.11 e 12; Carnaval, Obj. 8, 9 e 12; Circo de Rua, Obj. 5, 8, 9 e 13; Cultura Marginal, Obj. 7, 10, e 11; Cultura Popular, Obj. 10, 14, 15,19 e 23; Economia Criativa, Obj. 11, 13 e 14; Economia Solidária, Obj. 1, 2 e 4; Hip Hop, Obj. 7, 14, 15, 16, 17, 18 e 20; Literatura, Obj. 2; Memória e Patrimônio, Obj. 6; Montanhão, Obj. 37, 38, 44 e 46; Reggae, Obj.4; Rock, Obj. 5, 7 e 9; Saúde e Inclusão Obj 12; Servidores, Obj. 12 e 13; Todas as Mulheres, Obj.6, 7, 8, 11 e 18;

⁹⁵ Alvarenga, Obj. 7, Ação A; Alves Dias, Obj. 26, Ação A, Obj. 37, Ação A e Obj. 50, Ação A; Artes Integradas, Obj. 5, Ação D; Artes Visuais, Obj. 2, Ação E; Carnaval, Obj. 12, Ação A e Obj. 13, Ação A; Circo de Rua, Obj. 5, Ação A e C, Obj. 8, Ação D, Obj. 9, Ação A,B e C, Obj. 13, Ação C ,D e E; Cultura Marginal, Obj. 7, Ação B, Obj. 10, Ação A, Obj. 11, Ação C; Cultura Popular, Obj. 10, Ação C, Obj. 14, Ação B, Ação A, Obj.15, Ação A, Obj. 19, Ação A e B; Economia Criativa, Obj. 13, Ação A e Obj. 14, Ação A; Hip Hop, Obj. 7, Ação A, Obj. 16, Ação A, Obj. 18, Ação A; Montanhão, Obj. 37, Ação A; Rock, Obj. 5, Ação B, Obj. 7, Ação C e E; Servidores, Obj. 12, Ação A; Todas as Mulheres, Obj. 11, Ação C e G.

⁹⁶ Alves Dias, Obj. 48, Ação A, Obj. 50, Ação A, Obj. 57, Ação A, Obj. 58, Ação A e Obj. 59, Ação A; Carnaval, Obj.8, Ação A e Obj. 9, Ação A; Circo de Rua, Obj. 9, Ação A e B e Obj.13, Ação B; Cultura Popular, Obj. 23, Ação A; Economia Criativa, Obj.11, Ação A, Obj.14, Ação A; Hip Hop, Obj.14, Ação A e B; Obj.15, Ação A; Obj.20, Ação D; Memória e Patrimônio, Obj.6, Ação A e B; Montanhão, Obj.38, Ação A; Obj.46, Ação A; Rock, Obj. 9, Ação D; Reggae, Obj.4, Ação A; Saúde e Inclusão ; Obj.12, Ação A e B; Todas as Mulheres, Obj.6, Ação B; Obj.7, Ação H; Obj.8, Ação C; Obj.18, Ação A;

⁹⁷ Carnaval, Obj. 8, Ação A e Obj. 9, Ação A, Obj. 25, Ação A; Economia Criativa, Obj. 11, Ação A; Hip Hop, Obj.15, Ação A, Obj.17, Açã A, Obj.20, Ação A; Rock, Obj.9, Ação D;



d) Criar regras e normas para aluguel de equipamentos específicos e de alta qualidade e valor a preços módicos, com termo de responsabilidade de uso e danos, facilitando a produção artística ou comercial;⁹⁸

Metas: imediato (até 6 meses) e médio prazo (3 a 6 anos)

e) Providenciar apoio econômico, de transporte e logística, aos empreendedores solidários, artistas, autores e artesãos na realização de eventos programados pela Secretaria de Cultura e Juventude ou em outros eventos, em que a participação - coletiva ou individual - dessas pessoas seja de interesse cultural da cidade;⁹⁹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

f) Criar a *film commission (SBCine)* de São Bernardo do Campo, para assistência na realização de produções audiovisuais e gerar facilidade de acesso a equipamentos e espaços públicos nos diversos espaços da cidade.¹⁰⁰

Meta: médio prazo (3 a 6 anos)

DESCENTRALIZAÇÃO E PROTAGONISMO DOS TERRITÓRIOS

Objetivo:

15) Descentralizar a promoção de ações artístico-culturais, a partir da criação de editais específicos que dialoguem com as várias dinâmicas culturais existentes em territórios periféricos e com alto índice de vulnerabilidade social existentes na cidade, além de dar protagonismo ao desenvolvimento territorial justo e equânime, através do fortalecimento e reconhecimento das suas culturas e identidades.¹⁰¹

Ações:

a) Elaborar e executar programação mensal de atividades e eventos, com participação da sociedade civil, dispersos pelos territórios do município, de forma que democratize o acesso à leitura, ao livro, às bibliotecas e museus, à arte e à diversidade de culturas e identidades, garantindo sua fruição.¹⁰²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Promover editais de fomento e formação artística e cultural, voltados à artistas e às manifestações culturais procedentes das periferias para difusão do artista e intercâmbio de cultura entre regiões;¹⁰³

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

⁹⁸ Audiovisual, Obj.12, Ação A; Rock, Obj.9, Ação D;

⁹⁹ Carnaval, Obj.9, Ação A; Economia Solidária, Obj.1, Ação H, Obj.2, Ação I, Obj.4, Ação E; Literatura, Obj.2, Ação H; Montanhão, Obj.44, Ação A

¹⁰⁰ Audiovisual, Obj.11, Ação A;

¹⁰¹ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰² Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰³ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;



c) Criar uma linha de investimento para projetos artístico-culturais de grupos e coletivos compostos por pessoas de baixa renda, atuantes e residentes em regiões periféricas com altos índices de vulnerabilidade social, a fim de subsidiar o desenvolvimento de ações nos diferentes territórios da cidade, através de editais de incentivo com periodicidade anual e foco nos espaços culturais descentralizados e bibliotecas comunitárias;¹⁰⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

d) Publicar editais de fomento com foco em propostas de oficinas socioculturais e cursos livres em aparelhos culturais descentralizados, utilizando em parceria os equipamentos das outras Secretarias que compõem o município;¹⁰⁵

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

POLÍTICAS AFIRMATIVAS E IDENTITÁRIAS

Objetivo:

16) Evidenciar e fortalecer o protagonismo de indivíduos ou de identidades culturais enquadrados em ações afirmativas e identitárias, que permeiam objetivos e ações ao longo do Plano Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, conferindo caráter transversal ao tema e enfatizando sua importância para construção de uma Política Pública Cultural inclusiva e democrática.¹⁰⁶

Ações:

a) Garantir oportunidade e tratamento inclusivo e equalitário, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação, diminuição ou marginalização contra etnias, religiões, mulheres, diversidade de identidades e orientações sexuais, PcD, faixa etárias, entre outros;¹⁰⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Inserir ações preventivas como bolsas e de incentivos, a fim de que indivíduos que necessitam de auxílio possam competir em igualdade com outros socialmente favorecidos;¹⁰⁸

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

c) Atender através de ações reparatórias e compensatórias, tais como cotas, com medidas que estabeleçam equilíbrio para os membros de grupos, seguindo indicadores sócio econômicos, inclusivos, territoriais e identitários, tanto em contratações quanto em seleção de editais;¹⁰⁹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

¹⁰⁴ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰⁵ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰⁶ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰⁷ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰⁸ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;

¹⁰⁹ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;



d) Garantir a realização, com estrutura e apoio necessários, de atividades, ações, eventos e formações artísticas e culturais frequentes, voltadas especificamente à mulheres, à primeira infância, à pessoas pretas, com deficiência e LGBTQIAPN+, bem como a presença e participação destes no planejamento, produção e execução.¹¹⁰

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

Proposta de texto base

¹¹⁰ Permeia o Plano Municipal de Cultura transversalmente em diversos Objetivos e ações;



EIXO III - Cultura, Memória e Cidade

Foco: A cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais voltada:

- a) à memória e transformação social;
- b) ao patrimônio cultural, meio ambiente e turismo;
- c) ao patrimônio cultural material e ao imaterial como meios educativos;
- d) à valorização da identidade e do território em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade.

Descrição: Diz respeito às ações que visam assegurar a preservação dos múltiplos marcos de memórias, identidades e culturas material e imaterial de todas as comunidades que constituem a população são-bernardense.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL

Objetivo:

17) Reconhecer, recuperar, preservar, valorizar e promover o patrimônio histórico, cultural, material e imaterial, bem como a memória dos diversos grupos sociais e de pessoas que construíram a história e a cultura de todos os territórios da cidade, com respeito e estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres (cis e trans), povos de matrizes africanas, indígenas, povos nômades, migrantes, imigrantes, povos tradicionais, quilombolas, população ribeirinha, população LGBTQIAP+, PcD e de outras pluralidades, a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade.¹¹¹

Ações:

- a) Valorizar a identidade dos territórios da cidade em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade;¹¹²

Metas:

- b) Consolidar políticas de memória e de patrimônio cultural - material e imaterial - do município, investindo na identificação, manutenção e ampliação de programas e projetos ligados à história da cidade e de seus cidadãos;¹¹³

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- c) Identificar, manter e ampliar os programas e projetos ligados à memória e ao patrimônio da cidade, tanto no que diz respeito aos bens culturais materiais quanto aos imateriais;¹¹⁴

¹¹¹ Alvarenga Obj. 20; Alves Dias Obj. 34; Artes visuais Obj. 4; Geek Obj. 14; Memória e Patrimônio Obj. 7 e 9; Montanhão Obj. 26 e 34; Saúde e Inclusão Obj. 5; Servidores Obj. 8; Todas as Mulheres Obj. 14;

¹¹² Alvarenga Obj. 20 Ação A;

¹¹³ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação P;

¹¹⁴ Geek Obj. 14 Ação B; Servidores Obj. 8 Ação B;



Metas: curto prazo (até 2 anos)

d) Fomentar programas com realização de festas populares, exposições e palestras sobre suas diversas memórias nos territórios da cidade, como ação de fortalecimento e materialização da memória local;¹¹⁵

Metas: curto prazo (até 2 anos)

e) Realizar programas de preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles que tenham sido vítimas de discriminação étnica, racial, de classe econômica, de gênero, religiosa e marginalização, como os indígenas, pessoas negras, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas com alto índice de vulnerabilidade social;¹¹⁶

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

f) Preservar a memória e o patrimônio cultural da cidade, através da ampliação, divulgação e educação patrimonial, buscando o efetivo reconhecimento do patrimônio cultural local;¹¹⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

g) Realizar diagnóstico, identificar e catalogar memórias e histórias sobre as lutas e participação de mulheres (cis e trans) que atuaram e atuam em diferentes áreas do município (artes, política institucional, movimentos sociais, esportes, entre outros segmentos sociais);¹¹⁸

Metas: curto prazo (até 2 anos)

h) Promover, nas festividades do aniversário da cidade, o resgate da cultura local, em suas manifestações de identidades, artísticas, culturais e culinárias, prestando homenagens aos artistas mais antigos da cidade, remunerando todos os artistas envolvidos.¹¹⁹

Metas: imediato (até 6 meses)

TOMBAMENTO

Objetivo:

18) Garantir a valorização da identidade e do território, em sua pluralidade, a partir da execução de políticas públicas de tombamento e preservação de bens materiais do município.¹²⁰

Ações:

a) Empreender estudos técnicos a fim de subsidiar a instrução de futuros projetos de lei que estabeleçam o reconhecimento como patrimônio cultural das áreas de cultivo e nascentes que

¹¹⁵ Alves Dias Obj. 34 Ação A;

¹¹⁶ Artes visuais Obj. 4 Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 9 Ação A;

¹¹⁷ Memória e Patrimônio Obj. 7;

¹¹⁸ Todas as Mulheres Obj. 14 Ação A e B;

¹¹⁹ Montanhão Obj. 26 Ação A;

¹²⁰ Alvarenga Obj. 19; Memória e Patrimônio Obj. 7; Montanhão Obj. 24;



existem no município, bem como em consonância com a legislação ambiental vigente. O mesmo se aplica ao tombamento de sítios arqueológicos e locais de grande importância para a formação sociocultural e histórica do município, em especial aquelas representativas das lutas sociais da cidade;¹²¹

Metas: imediato (até 6 meses)

b) Realização de estudo com vistas à criação e implantação de diretrizes e normas técnicas para intervenções nos bens culturais tombados;¹²²

Metas: curto prazo (até 2 anos)

c) Dar continuidade à segunda fase do inventário dos bens culturais.¹²³

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

Objetivo:

19) Reconhecer e garantir o direito às memórias das pessoas que construíram a cultura local e a preservação do patrimônio cultural - material e imaterial - de todos os territórios constituintes da cidade.¹²⁴

Ações:

a) Realizar ações de registros e produtos de difusão da memória dos diversos personagens, grupos e movimentos artísticos locais, bem como das ações culturais dos territórios, criando bolsa de pesquisa para o segmento de audiovisual e de publicações sobre a história dos territórios nas suas identidades culturais e linguagens artísticas, valorizando a memória artística da cidade, que resultem na produção de acervo;¹²⁵

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

b) Criação de ações de difusão da memória do carnaval como mostras culturais permanentes e ciclo de palestras com figuras representativas e historiadores da cidade, sobre os diversos segmentos culturais, notadamente do segmento do samba e carnaval;¹²⁶

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

c) Realizar oficinas e rodas sobre memória, realizadas de forma descentralizada por dispositivos móveis e/ou nas UBSs / CAPs / CERs / CRI e CRASs, com uso de diferentes linguagens

¹²¹ Alvarenga Obj. 19 Ação A; Montanhão Obj. 24 Ação A;

¹²² Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação Q;

¹²³ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação B;

¹²⁴ Artes Cênicas Obj. 14; Carnaval Obj. 21 e 22; Circo de Rua Obj. 11; Literatura Obj. 8; Montanhão Obj. 20, 23 e 45; Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 10; Rock Obj. 3; Saúde e Inclusão Obj. 5; Todas as Mulheres Obj. 15;

¹²⁵ Artes Cênicas Obj. 14 Ação A; Literatura Obj. 8 Ação A e B; Circo de Rua Obj. 11 Ação C; Montanhão Obj. 23 Ação A e Obj. 45 Ação A; Rock Obj. 3 Ação B;

¹²⁶ Carnaval Obj. 19 Ação A e Obj. 20 Ação A;



artísticas, para resgate e ênfase na articulação de ações coletivas e interlocução com os movimentos sociais representativos da cidade;¹²⁷

Metas: imediato (até 6 meses), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

d) Realizar trabalho de pesquisa, recolhimento e difusão da memória oral da população nordestina que compõem a cidade, através de atividades como palestras, oficinas e produção audiovisual, com protagonismo dos nordestinos;¹²⁸

Metas: curto prazo (até 2 anos)

e) Reconhecer as pessoas que vivem com base em princípios tradicionais da cultura africana como membros dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, desde que se auto-declarem como tais, indicando a comunidade à qual estão vinculadas, de modo a salvaguardar e valorizar o patrimônio cultural desses povos, bem como mapear as casas tradicionais, reconhecendo as comunidades como do povo tradicional de matriz africana, considerando a existência das seguintes características:

- I) Manutenção de costumes alimentares, estéticos, sagrados, de língua, grafia e signos de matriz cultural africana;
- II) A persistência da originalidade africana, mesmo com a adequação cultural à sociedade brasileira;
- III) A relação com a Natureza como base para a manutenção do seu modo de vida;
- IV) A oralidade como a principal forma de transmissão e preservação do conhecimento;
- V) A auto-identificação de membros da comunidade como integrantes dos povos tradicionais de matriz africana.¹²⁹

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

f) Realizar diagnóstico socioeconômico e cultural dos povos, bem como das comunidades tradicionais de matriz africana, a partir de metodologia comum, a ser definida e implementada em parceria com a sociedade civil;¹³⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos)

MARCOS COMEMORATIVOS

Objetivo:

20) Instituição de Datas e Marcos comemorativos para as diversas comunidades e identidades formadoras da história local.¹³¹

Ações:

¹²⁷ Saúde e Inclusão Obj. 5 Ação A; Todas as Mulheres Obj. 15 Ação C;

¹²⁸ Montanhão Obj. 20 Ação A e Obj. 31, Ação A;

¹²⁹ Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 10;

¹³⁰ Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 10 Ação A;

¹³¹ Montanhão Obj. 22; Reggae Obj. 2;



- a) Criação do Dia Municipal do Reggae em São Bernardo do Campo (sugestão 20 de abril - a deliberar com o Fórum Setorial da Cultura Reggae e Rastafari);¹³²

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- b) Criação do Dia Municipal da Cultura Musical do Rap e Funk (sugestão: dia 01 de outubro).¹³³

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- c) Reconhecer o dia 20 de Novembro (Consciência Negra) no calendário da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, proporcionando agenda cultural com atividades e ações, pela cidade e nas repartições públicas, sobre valorização da cultura afro-brasileira, trazendo o conhecimento da história dos povos africanos, em combate ao racismo estrutural e institucional.¹³⁴

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

- d) Criação do Dia Municipal do Rock.¹³⁵

Metas: imediato (até 6 meses)

REGISTRO

Objetivo:

- 21) Reconhecer através do registro de lugares de memória e de significado simbólico para a formação da consciência histórica dos diversos grupos sociais, práticas sociais de movimentos culturais e identitários constituintes da população local.¹³⁶

Ações:

- a) Reconhecer e registrar como patrimônio cultural imaterial do município a cultura rock, por meio de seus segmentos e movimentos culturais, em parceria com universidades públicas, pesquisadores e representantes locais dessa cultura;¹³⁷

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- b) Registro do espaço do Parque da Juventude Cidade Maróstica e sua declaração como lugar de memória para diversas expressões e movimentos culturais da cultura urbana que nele tiveram origem ou com ele possuam identidade, tais como: a cultura do skate e esportes radicais, a cultura do rock, a cultura do hip-hop, a cultura do reggae/rastafari, entre outras;¹³⁸

Metas: curto prazo (até 2 anos)

¹³² Reggae Obj. 2 Ação A;

¹³³ Montanhão Obj. 22, Ação A;

¹³⁴ Alves Dias, Obj. 44, Ação A; Montanhão, Obj. 25, Ação A; Hip Hop, Obj. 4, Ação A;

¹³⁵ Rock Obj. 10, Ação A;

¹³⁶ Carnaval Obj. 6; Hip Hop Obj. 11; Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 5 e 8; Rock Obj. 8;

¹³⁷ Rock Obj. 8 Ação D;

¹³⁸ Rock Obj. 8 Ação E;



- c) Reconhecer e registrar como patrimônio cultural imaterial do município a cultura hip hop, por meio de seus segmentos e movimentos culturais;¹³⁹

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- d) Reconhecer e registrar como patrimônio cultural imaterial do município o carnaval de rua, por meio de seus segmentos e movimentos culturais, com garantia anual de sua realização;¹⁴⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- e) Reconhecer e outorgar o título de Cidades Irmãs de São Bernardo do Campo - Berço das Tradições de Matriz Africana às cidades que, comprovadamente, foram a porta de saída de africanos escravizados para o território da atual cidade de São Bernardo do Campo e, conseqüentemente, reconhecer suas culturas, cosmovisão e valores afrocentrados como portadores de significado e importância histórica para a identidade cultural do município;¹⁴¹

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- f) Estabelecer pesquisas e estudos que identifique particularidades dos territórios da cidade nas danças e manifestações populares como Congada Família Leme, Folia de reis, Cavalo marinho, Bumba meu boi, Samba rock, funk, Hip-hop e suas linguagens, além de quaisquer outros movimentos artísticos, a fim de que as reconheça como patrimônio imaterial municipal, preservando, valorizando e fazendo parcerias com formação de educadores para que nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das escolas municipais as crianças aprendam sobre essas danças e manifestações.

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- g) Reconhecer a pedagogia social/cultural do projeto Meninos e Meninas de Rua junto à população infanto-juvenil como patrimônio imaterial.

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

NOME DOS ESPAÇOS

Objetivo:

- 22) Reconhecer as contribuições de personalidades significativas e movimentos sociais periféricos para as diversas dinâmicas da vida cultural da cidade através de nomeação de espaços culturais que homenageiam seus feitos.¹⁴²

Ações:

- a) Nomear as salas da Divisão de Ações para a Juventude - DAJUV, em homenagem a artistas que contribuíram para a história circense da cidade, a partir de pesquisa oral com seus

¹³⁹ Hip Hop Obj. 11;

¹⁴⁰ Carnaval Obj. 5, Ação A;

¹⁴¹ Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 8 e Obj. 5 Ação A;

¹⁴² Circo de Rua Obj. 11; Todas as Mulheres Obj. 19;



frequentadores, para que se levante os principais nomes de artistas que foram de maior relevância histórica nesse espaço para esse segmento, bem como instituir o local como Centro Livre de Circo.

¹⁴³

Metas: imediato (até 6 meses)

b) Nomear equipamentos culturais de forma a homenagear a população de mulheres (cis e trans), de pessoas negras, indígenas e LGBTQIAP+; ¹⁴⁴

Metas: imediato (até 6 meses)

CANCELAMENTO DE HONRARIAS IMPRÓPRIAS

Objetivo:

23) Alterar nomes de logradouros, praças, prédios públicos, pontes e viadutos, bem como de honrarias concedidas, caso façam referência a figuras históricas ligadas a violações de direitos humanos. ¹⁴⁵

Ações:

a) Avaliar nomes de ruas, praças, salas e próprios públicos, assim como honrarias concedidas pelo município, que não representam a cultura, história ou identidade da cidade ou que prestem homenagens a ditador, torturador e/ou pessoa ligada à prática escravagista, a fim de elaborar legislação que realize as renomeações destes espaços e logradouros e que impeça qualquer nova nomeação com critérios citados acima, levando em conta figuras de alta relevância para a cultura, na luta pela liberdade e pela democracia, homenageando também a população de mulheres, de pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, defensores dos direitos da criança e adolescente, trabalhadores e moradores, bem como projetos e ações socioculturais. (ex: Reconhecer os grupos que deram origem a Pista de Skate, como o coletivo Posse Hausa, Cultura Rock, Reggae, Hip Hop, Skate e outros esportes radicais, através da renomeação do Parque da Juventude Cidade Maróstica); ¹⁴⁶

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Garantir que monumentos públicos, estátuas e bustos removidos no município, em consonância com o item anterior, sejam armazenados em museus e identificados com informações referentes ao período escravista ou a crimes praticados contra a Humanidade. ¹⁴⁷

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

¹⁴³ Circo de Rua Obj. 11 Ação D;

¹⁴⁴ Todas as Mulheres Obj. 19 Ação A

¹⁴⁵ Alvarenga, Obj. 20, Ação A; Cultura Popular, Obj. 20, Ação A;

¹⁴⁶ Alvarenga, Obj. 20 Ação A; Cultura Popular, Obj. 20, Ação A, B e C; Montanhão Obj. 27, Ação A; Rock, Obj. 8, Ação E; Todas as Mulheres, Obj. 19, Ação A;

¹⁴⁷ Alvarenga, Obj. 20 Ação A;



MEMÓRIA DE TRABALHO

Objetivo:

24) Reconhecer memórias do trabalho e das culturas populares tradicionais, bem como de seus trabalhadores, que construíram a riqueza material da cidade.¹⁴⁸

Ações:

a) Fomentar programas que fortaleçam a memória local, como o resgate do Museu do Trabalhador;¹⁴⁹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

b) Garantir a preservação do Centro de Referências das Culturas Populares Tradicionais, localizado no Parque Chácara Silvestre, como espaço de lazer e ponto de cultura;¹⁵⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos)

POLÍTICA DE PATRIMÔNIO

Objetivo:

25) Revisar e modernizar a política municipal de patrimônio cultural, em suas dimensões material, imaterial, em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC-SBC e entidades representativas.¹⁵¹

Ações:

a) Criar e implantar o Plano de Memória e Patrimônio - Material e Imaterial;¹⁵²

Metas: curto prazo (até 2 anos)

b) Criar, implantar e implementar programa de proteção efetiva aos patrimônios material e imaterial;¹⁵³

Metas: curto prazo (até 2 anos)

c) Criar, implantar, implementar e publicar no jornal eletrônico oficial da cidade, o Notícias do Município, e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Juventude, o fluxo de trabalho para as ações de preservação cultural, como tombamento, registro imaterial e aprovação de projetos de restauro, seguindo as normas do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS;¹⁵⁴

¹⁴⁸ Cultura Popular, Obj. 17;

¹⁴⁹ Cultura Popular, Obj. 17 Ação A;

¹⁵⁰ Cultura Popular, Obj. 17 Ação B;

¹⁵¹ Memória e Patrimônio, Obj. 7 Ação A;

¹⁵² Geek Obj. 14 Ação A; Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação I; Servidores Obj. 8 Ação A;

¹⁵³ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação D;

¹⁵⁴ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação E;



Metas: curto prazo (até 2 anos)

- d) Implementar a curricularização da educação patrimonial, a partir da inclusão de conteúdos educativos dos acervos e do patrimônio artístico e cultural do município no currículo da Rede Municipal de Ensino;¹⁵⁵

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- e) Regulamentar a obrigatoriedade de elaboração de estudos de impacto sociocultural antecedendo as intervenções públicas e privadas em áreas urbanas e rurais, como forma de preservar o patrimônio material e imaterial;¹⁵⁶

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

SABERES E FAZERES

Objetivo:

- 26) Reconhecer e garantir o direito às memórias e à preservação do patrimônio cultural imaterial local, a partir de estudos e registros de saberes, fazeres, expressões artísticas e movimentos culturais protagonizados por todos os grupos sociais e identidades constituintes da cidade.¹⁵⁷

Ações:

- a) Realizar inventário/cartografia de bens culturais - materiais e imateriais, pesquisa e registro das manifestações culturais locais ameaçadas em razão das mudanças socioeconômicas e de organização social, priorizando as diversas expressões culturais da diversidade brasileira presentes no município, em especial aquelas correspondentes à cultura imaterial e popular;¹⁵⁸

Metas: imediato (até 6 meses) e médio prazo (3 a 6 anos)

- b) Realizar cartografia cultural das ações relativas às culturas populares e tradicionais existentes no município, tais como: congada, bumba meu boi, capoeira, carnaval, folia de reis, aldeias indígenas e quilombo urbano, cavalo marinho, hip hop, samba rock, entre outras identificadas;¹⁵⁹

Metas: imediato (até 6 meses)

- c) Estimular a discussão, criação e implementação de um inventário das referências culturais de matriz africana, com vistas a mapear, catalogar, identificar, registrar e salvaguardar, através de estudos técnicos e científicos, as práticas e saberes preservados pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana no município, em suas diferentes vertentes:

- I) Formas de expressão;
- II) Ofícios e modos de fazer e viver;

¹⁵⁵ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação S;

¹⁵⁶ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação T;

¹⁵⁷ Montanhão Obj. 29;

¹⁵⁸ Alves Dias Obj. 26 Ação A; Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação C; Montanhão Obj. 34 Ação B;

¹⁵⁹ Alves Dias, Obj. 33, Ação A; Cultura Popular Obj. 18 Ação C;



- III) Celebrações;
- IV) Lugares e territórios;
- V) Edificações;¹⁶⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- d) Criar e fomentar por lei, tal como a cultura viva, o mapeamento de espaços, sua proteção e preservação por seus serviços prestados para com a sociedade, com periodicidade anual;¹⁶¹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- e) Mapear e identificar os lugares de memória, personagens, manifestações e expressões das culturas urbanas e populares, que tiveram relevância para a construção de sua história cultural na cidade, de modo a promover seu registro e visibilidade social;¹⁶²

Metas: imediato (até 6 meses) e médio prazo (3 a 6 anos)

- f) Realizar um levantamento histórico sobre a importância das culturas tradicionais e populares nos territórios e suas expressões de ritmos como samba, samba rock, escola de samba, samba da umbigada, entre outras modalidades do samba.¹⁶³

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

PLANO DE MUSEUS

Objetivo:

- 27) Criar o Plano Municipal de Museus, vinculado ao Plano de Memória e Patrimônio.¹⁶⁴

Ações:

- a) Criar e implantar os Planos Museológicos: Pinacoteca e Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais, contendo: regimento interno, organograma, plano museológico, local de instalação, concepção e plano de ocupação do espaço;¹⁶⁵

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- b) Elaborar o Projeto Museológico para implantação do Museu da Cidade, contendo: regimento interno, organograma, plano museológico, local de instalação, concepção, plano de ocupação do espaço;¹⁶⁶

Metas: curto prazo (até 2 anos)

¹⁶⁰ Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 10 Ação B;

¹⁶¹ Cultura Marginal Obj. 4 Ação A;

¹⁶² Cultura Popular Obj. 21 Ação A; Rock Obj. 8 Ação C;

¹⁶³ Montanhão Obj. 18 Ação C; Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 11, Ação B;

¹⁶⁴ Memória e Patrimônio Obj. 7;

¹⁶⁵ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação K;

¹⁶⁶ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação J;



- c) Garantir a implementação da cadeia museológica operatória para continuidade das ações de salvaguarda, digitalização e comunicação de 100% dos acervos de memória da cidade; ¹⁶⁷

Metas: curto prazo (até 2 anos)

MAPEAMENTO E FORMAÇÃO

Objetivo:

- 28) Mapear e articular espaços, bem como iniciativas de memória, independentes, e promover formação e orientação técnica para conservação e guarda de acervos junto à sociedade civil. ¹⁶⁸

Ações:

- a) Realização de parcerias com coletivos culturais e instituições de pesquisa, como universidades públicas, para levantamentos de dados, memória oral, pesquisas/criação de acervo e restauro de materiais, de forma continuada; ¹⁶⁹

Metas: imediato (até 6 meses)

- b) Incentivar o registro, catalogação e digitalização de acervos fotográficos, audiovisuais e fonográficos, guardados em instituições públicas, privadas, movimentos e organizações sociais do município; ¹⁷⁰

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

MEMÓRIA INSTITUCIONAL

Objetivo:

- 29) Preservar a memória institucional da Secretaria de Cultura e Juventude. ¹⁷¹

Ações:

- a) Criar e implantar, no âmbito da Secretaria, programa, organização e preservação das atividades desenvolvidas pelos departamentos, incluindo acervo administrativo e de programação; ¹⁷²

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- b) Fotografar e produzir registros em vídeo, mantendo uma cópia junto a documentos e atas, relacionados ao histórico dos eventos produzidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, ao longo de sua história de mais de 40 anos de existência no Centro de Memória da cidade; ¹⁷³

¹⁶⁷ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação L;

¹⁶⁸ Rock Obj. 8; Memória e Patrimônio Obj. 7

¹⁶⁹ Rock Obj. 8 Ação A;

¹⁷⁰ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação U;

¹⁷¹ Memória e Patrimônio Obj. 7 e 8; Geek Obj. 4;

¹⁷² Memória e Patrimônio Obj. 8 Ação A;

¹⁷³ Geek Obj. 4 Ação A;



Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- c) Digitalizar processos de tombamento e atas do COMPAHC-SBC.¹⁷⁴

Metas: curto prazo (até 2 anos)

ACERVO MUNICIPAL

Objetivo:

- 30) Salvar o acervo documental e artístico cultural sobre a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude.¹⁷⁵

Ações:

- a) Criar e implantar política de acervo (aquisições e preservação) com o objetivo de ampliar o acervo histórico (documentos, objetos tridimensionais, fotos, vídeos, áudios etc.) do município;¹⁷⁶

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- b) Criar e implantar o Plano de Preservação de Acervos Digitais - repositório, sistema de acesso, documentos (digitalizados e nato digitais) - e garantir um *backup* no Arquivo Público do Estado de São Paulo;¹⁷⁷

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- c) Restaurar, fotografar, digitalizar, catalogar e indexar (com imagem, incluindo descrição técnica, localização e estado de conservação) todo o acervo (100%) de obras artísticas, bens de cultura material, acervo fotográfico e documental sob a guarda da Secretaria de Cultura e Juventude, além de disponibilizar tais informações em plataforma digital;¹⁷⁸

Metas: imediato (até 6 meses) e médio prazo (3 a 6 anos)

- d) Catalogar e digitalizar *folders* de eventos, atas de reuniões e documentos em geral relacionados às ações do campo das artes visuais, mantendo uma cópia no Centro de Memória da cidade e no Arquivo Público do Estado de São Paulo, além de disponibilizar tais informações em plataforma digital;¹⁷⁹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

¹⁷⁴ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação F;

¹⁷⁵ Artes visuais Obj. 6; Audiovisual Obj. 8; Geek Obj. 14; Memória e Patrimônio Obj. 7; Servidores Obj. 8 e 9;

¹⁷⁶ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação R; Servidores Obj. 9 Ação C;

¹⁷⁷ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação V;

¹⁷⁸ Artes visuais Obj. 6 Ação A; Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação M e N; Servidores Obj. 8 Ação D;

¹⁷⁹ Artes visuais Obj. 6 Ação C;



e) Converter os materiais (filmes, fotografias, VHS, material magnético etc.) existente no Centro de Memória em material digital de alta resolução ou na melhor tecnologia existente disponível;¹⁸⁰

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

f) Catalogar, recuperar, digitalizar e indexar o acervo fotográfico, documental e tridimensional dos órgãos da Secretaria de Cultura e Juventude que atuam na área de memória e patrimônio cultural;¹⁸¹

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

CENTRO DE MEMÓRIA

Objetivo:

31) Realizar ações de preservação da memória dos diversos segmentos culturais e comunidades que compõem a história do município, contextualizadas quanto ao seu percurso e principais marcos históricos, através da criação de acervos específicos dentro do Centro de Memória.¹⁸²

Ações:

a) Construir acervo sobre a cultura reggae, rastafari e sobre produções literárias da cidade, entre outras linguagens culturais e artísticas, a fim fomentar a preservação e de resguardar documentos, fotografias, vídeos e mídias, bem como documentar a memória, catalogar o material e regularizar exposição para o público, utilizando os recursos do Centro de Audiovisual do município;¹⁸³

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

b) Criar uma seção no Centro de Memória da cidade para guarda de acervo e difusão de atividades correlatas vinculadas aos movimentos de luta por direitos das pessoas com deficiência e do movimento da luta antimanicomial;¹⁸⁴

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

c) Criar linhas de pesquisa voltadas ao rock, artes cênicas e entre outras linguagens culturais no acervo histórico municipal, em parceria com coletivos ou universidades, para mapeamento e registro de expressões artísticas ou identitárias, personagens e lugares de memória, disponibilizando seus resultados através de exposições, documentários, publicações ou conteúdos digitais;¹⁸⁵

¹⁸⁰ Audiovisual Obj. 8 Ação A;

¹⁸¹ Geek Obj. 14 Ação D;

¹⁸² Artes Integradas e Infância Obj. 5; Reggae Obj. 3; Saúde e Inclusão Obj. 5; Rock Obj. 8,

¹⁸³ Reggae Obj. 3 Ação A;

¹⁸⁴ Saúde e Inclusão Obj. 5 Ação C;

¹⁸⁵ Rock Obj. 8, Ação A, B, C, D e E;



Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

- d) Criar um memorial da infância, baseado em linhas de pesquisa, criação de acervo e divulgação de conhecimento sobre a história social da infância no município.¹⁸⁶

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

PROMOÇÃO DE ACERVO

Objetivo:

- 32) Ampliar o acesso do público, adequar a estrutura para preservação e realizar exposições destes acervos, bem como promover, recuperar, preservar, disponibilizar e divulgar as informações sobre a história do município.¹⁸⁷

Ações:

- a) Permitir ao público o acesso online a informações e acervos públicos culturais, bem como acesso público e gratuito às mídias digitais e *ebooks*;¹⁸⁸

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- b) Disponibilizar acervos digitalizados ao público através de plataformas online no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Juventude, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação;¹⁸⁹

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- c) Criar acervo digital com as memórias das casas e povos tradicionais de matriz africana e umbanda, garantindo sua ampla visão;¹⁹⁰

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- d) Disponibilizar a divulgação dos resultados de pesquisas voltadas aos movimentos culturais, segmentos culturais organizados, identidades e entre outros, através de exposições, publicações, documentários e conteúdos digitais;¹⁹¹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- e) Realizar exposição de fotografias e de produtos da cultura material dos terreiros, casas religiosas e espaços sagrados das religiões de matriz africana e umbanda;¹⁹²

¹⁸⁶ Artes Integradas e Infância Obj. 5 Ação A;

¹⁸⁷ Alves Dias Obj. 39; Artes Cênicas Obj. 13; Carnaval Obj. 1 e 5; Geek Obj. 14 e 15; Memória e Patrimônio Obj. 7; Montanhão Obj. 13 e 34; Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 10; Rock Obj. 8; Servidores Obj. 8 e 9; Todas as Mulheres Obj. 14;

¹⁸⁸ Geek Obj. 15 Ação A e B; Servidores Obj. 9 Ação A e B;

¹⁸⁹ Memória e Patrimônio Obj. 7 Ação O;

¹⁹⁰ Povos Tradicionais de Matriz Africana Obj. 10 Ação C;

¹⁹¹ Rock Obj. 8 Ação B;

¹⁹² Montanhão Obj. 34 Ação C;



Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

- f) Criar política de formação de público nas escolas municipais e estaduais, em relação à memória local e da cidade, levando exposições itinerantes a esses espaços;¹⁹³

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- g) Criar *website* sobre o carnaval da cidade, contendo histórico, informações gerais e imagens das escolas de samba, a partir do próprio portal da cidade, com o apoio, gerência e manutenção da Secretaria de Cultura e Juventude, viabilizando a pesquisa e interesse público, não só para o setor das escolas de samba, mas também para os demais setores de manifestações culturais organizados da cidade;¹⁹⁴

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- h) Resgatar, promover, recuperar, preservar, disponibilizar e divulgar os acervos públicos culturais e as informações sobre a história do município;¹⁹⁵

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

- i) Disponibilizar o resultado obtido nas referidas pesquisas, possibilitando o acesso público gratuito através de mídias digitais, *ebooks* e demais acervos virtuais e presenciais, relacionados às memórias e à participação de mulheres (cis e trans) em São Bernardo do Campo;¹⁹⁶

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

- j) Catalogar (de forma impressa e audiovisual) os eventos cênicos da cidade, disponibilizando também ao público, através do site da Secretaria de Cultura e Juventude, documentos e impressos (livros, catálogos e etc.), preservando e recontando a história artística da cidade para as futuras gerações;¹⁹⁷

Metas: curto prazo (até 2 anos)

- k) Cursos e oficinas de medicinas populares com os griôs e povos originários e ancestrais, a partir de pesquisas feitas e acervos documentais, incluindo os gerados pelo centro de referência das culturas populares tradicionais, observatórios populares, sociedade civil organizada e público no geral através de consulta e escuta pública, sendo tais oficinas valorizadas, remuneradas e periódicas, com um desenvolvimento em conjunto com os trabalhos realizados nas hortas comunitárias dos bairros.¹⁹⁸

Metas: curto prazo (até 2 anos)

¹⁹³ Alves Dias Obj. 39 Ação A;

¹⁹⁴ Carnaval Obj. 1 Ação A e Obj. 5 Ação A;

¹⁹⁵ Geek Obj. 14 Ação C e Obj. 15 Ação C;

¹⁹⁶ Todas as Mulheres Obj. 14 Ação C e D;

¹⁹⁷ Artes Cênicas Obj. 13 Ação A;

¹⁹⁸ Montanhão Obj. 13 Ação A;



EIXO IV - Infraestrutura Cultural

Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais, destinado:

- a) A todos os tipos de espaço culturais do município;
- b) À distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) À identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) À reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Descrição: Diz respeito a ações que assegurem a infraestrutura física de equipamentos, recursos materiais, humanos e financeiros necessária a (re)produção das diversas dinâmicas culturais locais.

INFRAESTRUTURA PREDIAL

Objetivo:

33) Modernizar e fortalecer a infraestrutura física dos equipamentos culturais da cidade, visando atender aos parâmetros necessários para o desenvolvimento dos projetos e atividades artísticas e culturais.¹⁹⁹

Ações:

- a) Designar uma sede própria para a Secretaria de Cultura e Juventude com estrutura adequada e capacidade administrativa.²⁰⁰

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

- b) Adquirir bens móveis, equipamentos, mobiliários expositivos, materiais de iluminação e segurança (equipamento de proteção individual – E.P.I.), insumos, reservas técnicas e instrumentos para a elaboração de cursos, oficinas, exposições e atividades, conforme a demanda e a necessidade de cada segmento cultural.²⁰¹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

- c) Realizar levantamento de espaços culturais por regiões, por meio de consulta a frequentadores e artistas locais, para verificar as necessidades de reforma e adequação de cada um ou construção de novos equipamentos.²⁰²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

¹⁹⁹ Alvarenga, Obj. 24; Alves Dias, Obj. 10, 18, 37, 45, 47, 51, 52, 53, 57, 58 e 64; Artes Cênicas, Obj. 15, 16 e 17 e 18; Artes Integradas e Infância, Obj. 5 e 6; Artes Visuais, Obj. 7 e 8; Audiovisual, Obj. 8 e 10; Carnaval, Obj. 3 e 23; Circo de Rua, Obj. 7, 12 e 13; Cultura Marginal, Obj. 1, 12 e 13; Economia Criativa, Obj. 10 e 15; Economia Solidária, Obj. 4; Geek, Obj. 1, 7, 15, 16 e 17; Hip Hop, Obj. 1; LGBTQIAP+, Obj. 7; Obj. 13 e 19; Memória e Patrimônio, Obj. 1, 2, Ação B e C, 5 e 7; Montanhão, Obj. 35, 36, 39 e 47; Rock, Obj. 9; Saúde e Inclusão, Obj. 11; Servidores, Obj. 2, 9, 10 e 11; Todas as mulheres, Obj. 11 e 17;

²⁰⁰ Alves Dias, Obj. 10, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 17, Ação A; Geek, Obj. 7, Ação A e Obj. 16, Ação C; Servidores, Obj. 2, Ação A e Obj. 10, Ação C;

²⁰¹ Artes Visuais, Obj. 7, Ação D; Circo de Rua, Obj. 7, Ação D, Obj. 12, Ação E e Obj. 13, Ação D; Cultura Marginal, Obj. 12, Ação B; Economia Solidária, Obj. 4, Ação G; Geek, Obj. 1, Ação A, Obj. 7, Ação C e Obj. 16, Ação B; Memória e Patrimônio, Obj. 5, Ação F; Rock, Obj. 9, Ação B; Servidores, Obj. 2, Ação C, Obj. 9, Ação E e Obj. 10, Ação B;

²⁰² Circo de Rua, Obj. 12, Ação B; Montanhão, Obj. 35, Ação A; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 9, Ação G



d) Construir novos equipamentos e complexos (recreativo, esportivo e cultural) nos territórios periféricos, a partir de consulta pública, com o propósito de ocupação cultural descentralizada e atendimento às demandas de cada região, com sala de cinema, teatro, salão multiuso, museu ou salas para oficinas, a fim de contemplar os diversos segmentos, as necessidades artísticas e a preservação da memória, com infraestrutura acessível e adequada para a realização das atividades culturais propostas.²⁰³

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

e) Designar locais adequados, contando com infraestrutura apropriada para os seguintes projetos e manifestações culturais: Centro Cultural de Convenções com Espaço do Samba e Carnaval; Casa do Artesão; Memorial Vera Cruz; Casa de Abrigo, criação de espaços específicos e tradicionais para cultos de matriz africana e afro-brasileira dentro dos cemitérios públicos municipais através de mediação junto a secretarias afetas, além da reforma e reaberturas das Bibliotecas Manuel Bandeira e Malba Tahan.²⁰⁴

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

f) Reformar, restaurar as estruturas prediais e qualificar os equipamentos culturais já existentes, como o Parque da Juventude Cidade Maróstica, a Pinacoteca e a Câmara de Cultura, disponibilizando infraestrutura técnica adequada e de acordo com suas funcionalidades, a fim de atender os parâmetros necessários para o desenvolvimento de projetos e ações de diversas manifestações artísticas e esportivas e os preceitos de preservação do patrimônio cultural, garantindo ao longo dos anos seu pleno funcionamento e a manutenção periódica desses locais.²⁰⁵

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

g) Garantir infraestrutura adequada à preservação, ao armazenamento e à reserva técnica de acervos no Centro de Memória, Casa da Divisão de Preservação da Memória, Memorial da Infância, Pinacoteca e Centro de Referência das Culturas Populares e Tradicionais, atendendo parâmetros técnicos indicados pelo Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM e Conselho Internacional de Museus - ICOM.²⁰⁶

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

h) Criar espaços, praças e parques lúdicos e pedagógicos, que estimulem a criatividade e sejam referência para infância, além de qualificar os já existentes, em parceria com outras Secretarias, de forma que sejam todos preparados para o acolhimento de bebês e crianças,

²⁰³ Alvarenga, Obj. 24, Ação A e B; Alves Dias, Obj. 52, Ação A e Obj. 53, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 15, Ação A e Obj. 18, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 5, Ação C e Obj. 6, Ação A; Carnaval, Obj. 3 Ação A e Obj. 23 Ação A; Circo de Rua, Obj. 7, Ação D; Cultura Marginal, Obj. 1, Ação B; Economia Criativa, Obj. 10, Ação A e B; LGBTQIAP+, Obj. 7, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação I; Montanhão, Obj. 39, Ação A, Obj. 35, Ação A e Obj. 36, Ação A;

²⁰⁴ Alves Dias, Obj. 64, Ação A; Carnaval, Obj. 3 Ação A e Obj. 23, Ação A; Economia Criativa, Obj. 10, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação C; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 9, Ação G; Todas as mulheres, Obj. 11, Ação E;

²⁰⁵ Alves Dias, Obj. 45, Ação A, Obj. 47, Ação A, Obj. 58, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 15, Ação A, Obj. 16, Ação A, Obj. 18, Ação A, B e C; Artes Visuais, Obj. 7, Ação A, Obj. 8, Ação B, G e H; Audiovisual, Obj. 8, Ação B, Obj. 10, Ação B e D; Circo de Rua, Obj. 7, Ação D, Obj. 12, Ação A, B e C e Obj. 13, Ação A e D; Cultura Marginal, Obj. 12, Ação A; Economia Criativa, Obj. 15, Ação A; Geek, Obj. 1, Obj. 7, Ação B e Obj. 16, Ação A; Hip Hop, Obj. 13, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 5, Ação A; Montanhão, Obj. 35, Ação A; Rock, Obj. 9, Ação A; Servidores, Obj. 2, Ação B e Obj. 10, Ação A;

²⁰⁶ Artes Visuais, Obj. 7, Ação C e D, Obj. 8, Ação E e I; Geek, Obj. 7, Ação C e Obj. 15, Ação D e E; Memória e Patrimônio, Obj. 5, Ação B, C e D e Obj. 7, Ação H; Servidores, Obj. 2, Ação C e Obj. 9, Ação D;



garantindo equipe técnica capacitada nos espaços da cultura, priorizando as regiões com maior Índice de Vulnerabilidade Social.²⁰⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

i) Implantar placas de identificação em locais de interesse histórico e cultural da cidade²⁰⁸

Metas: curto prazo (até 2 anos)

j) Qualificar a segurança dos espaços culturais, a fim de proteger a integridade física dos servidores e dos munícipes, bem como a proteção da propriedade predial, dos bens patrimoniais, do acervo e dos arquivos documentais que contém informações institucionais.²⁰⁹

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

k) Regularizar e adaptar os laudos de segurança e prevenção de incêndio (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro- A.V.C.B.) em todos os espaços culturais.²¹⁰

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

l) Disponibilizar acesso público gratuito no uso da internet (rede sem fio) para os munícipes em todos os espaços culturais.²¹¹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

m) Expandir a rede lógica, atualizando periodicamente a infraestrutura tecnológica dos espaços culturais, com obtenção de licenças de uso de softwares, aquisições de equipamentos eletrônicos atualizados para a efetiva realização do trabalho e a formação dos servidores para uso e gestão da rede.²¹²

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos)

ACESSIBILIDADE

Objetivo:

34) Garantir que todos os equipamentos culturais do município sejam acessíveis às pessoas com deficiência, contando com infraestrutura adequada e profissionais preparados.²¹³

Ações:

²⁰⁷ Alves Dias, Obj. 11, Ação A, Obj. 13, Ação A, Obj. 57, Ação A e Obj. 58, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 5, Ação A, C e D, Obj. 6, Ação A e B; Todas as mulheres, Obj. 17, Ação A, B e C;

²⁰⁸ Memória e Patrimônio, Obj. 7, Ação W;

²⁰⁹ Artes Visuais, Obj. 7, Ação E; Geek, Obj. 16, Ação C; Memória e Patrimônio, Obj. 5, Ação C; Servidores, Obj. 10, Ação C;

²¹⁰ Geek, Obj. 16, Ação D; Memória e Patrimônio, Obj. 5, Ação A; Saúde e Inclusão, Objetivo 11, Ação A; Servidores, Obj. 10, Ação D;

²¹¹ Alves Dias, Obj. 51, Ação A; Circo de rua, Obj. 12, Ação F; Cultura Marginal, Obj. 13, Ação A; Geek, Obj. 17, Ação A; Hip Hop, Obj. 19, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 7, Ação G; Montanhão Obj. 47, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 11, Ação B; Servidores, Obj. 11, Ação A e B;

²¹² Cultura Marginal, Obj. 13, Ação B e C; Geek, Obj. 17, Ação B; Memória e Patrimônio, Obj. 5, Ação E; Servidores, Obj. 11, Ação B e C;

²¹³ Alves Dias, Obj. 31; Artes Cênicas, Obj. 18, Ação C; Circo de Rua, Obj. 12; Cultura Popular, Obj. 22; Geek, Obj. 17; Montanhão, Obj. 43; Saúde e Inclusão, Obj. 9 e 10; Todas as Mulheres, Obj. 16;



- a) Realizar adequações arquitetônicas, seguindo os parâmetros da NBR ABNT 9050/2020 e da Lei de Acessibilidade nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 do Município de São Bernardo do Campo, de maneira que todos os equipamentos culturais do município sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, a partir de um mapeamento que indicará os espaços prioritários a serem reformados e suas especificidades. ²¹⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- b) Equipar os espaços culturais com tecnologias assistivas, além de implementar a Central de LIBRAS com intérpretes, a fim de assegurar a acessibilidade comunicativa e digital, garantindo a total fruição cultural das diversas manifestações artísticas presentes na cidade. ²¹⁵

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- c) Disponibilizar, nos eventos, atividades e espaços culturais, profissionais que sejam especialistas no atendimento de pessoas com deficiência, assegurando a fruição cultural. ²¹⁶

Metas: imediato (até 6 meses) e médio prazo (3 a 6 anos)

- d) Aprimorar o atendimento dos servidores da cultura, através de um programa de formação contínua a respeito das demandas de pessoas com deficiências para reduzir barreiras atitudinais, informacionais e tecnológicas. ²¹⁷

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

ORGANOGRAMA, CONCURSOS, NOVOS CARGOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo:

- 35) Aprimorar a gestão pública da Secretaria de Cultura e Juventude, atendendo às demandas de recursos humanos e organograma, para o efetivo desempenho e funcionamento dos equipamentos e atividades culturais da cidade. ²¹⁸

Ações:

- a) Realizar concursos públicos a fim de suprir as necessidades técnicas e administrativas da Secretaria de Cultura e Juventude, no que diz respeito a cargos já existentes e os que vierem a ser

²¹⁴ Alves Dias, Obj. 31, Ação A; Circo de Rua, Obj. 12, Ação D; Saúde e Inclusão, Obj. 9, Ação A, B e C e Obj. 10, Ação E; Todas as Mulheres, Obj. 16, Ação C;

²¹⁵ Geek, Obj. 17, Ação C; Montanhão, Obj. 43, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 9, Ação B e C e Obj. 10, Ação C; Todas as Mulheres, Obj. 16, Ação C;

²¹⁶ Cultura Popular, Obj. 22, Ação A; Saúde e Inclusão, Obj. 10, Ação C e E; Todas as Mulheres, Obj. 16, Ação A e D;

²¹⁷ Saúde e Inclusão, Obj. 10, Ação A e B; Todas as Mulheres, Obj. 16, Ação B;

²¹⁸ Alvarenga, Obj. 3; e Obj. 29, Ação A; Alves Dias, Obj. 63; Artes Cênicas, Obj. 7 e 3; Artes Visuais, Obj. 2, 6, 7, 8; Audiovisual, Obj. 8; Circo de Rua, Obj. 7; Cultura Marginal, Obj. 2, 8; Geek, Obj. 2, 5, 6 e 10; Literatura, Obj. 6 e 7; Memória e Patrimônio, Obj. 1; Rock, Obj. 9; Saúde e Inclusão, Obj. 10; Servidores, Obj. 1 e 5; Todas as mulheres, Obj. 14;



criados, respeitando os parâmetros legais de cotas para contratação de pessoas com deficiência, além de criar editais para contratação de técnicos de cultura para gestão dos espaços culturais. ²¹⁹

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

b) Criar cargos técnicos, como Historiador, Geógrafo, Museólogo, Arquiteto, Arquivista, museólogo, Pedagogo, Sociólogos, Antropólogos, Biblioteconomistas, Analistas Educadores, Gestor de Mídias Sociais, Designer Gráfico além de cargos operacionais, de modo a atender demandas técnicas, culturais e de gestão da Secretaria de Cultura e Juventude. ²²⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos)

c) Rever as atribuições dos cargos já existentes e o organograma da Secretaria de Cultura e Juventude, a fim de alcançar a melhor organização e funcionalidade da gestão dos departamentos, divisões e seções. ²²¹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

d) Implantar, no organograma da Secretaria de Cultura e Juventude, o Núcleo de Conservação e Restauro, o Centro de Pesquisa e Documentação e o Setor Educativo, atendendo também às necessidades técnicas de cada espaço cultural, principalmente as especificidades da Pinacoteca. ²²²

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

e) Ampliar o horário de funcionamento dos espaços culturais municipais, para abranger o acesso de todas as ações. ²²³

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

f) Capacitar e qualificar os servidores da Secretaria de Cultura e Juventude atribuindo autonomia à eles, através de formação continuada e integração profissionalizante, com atividades formativas artísticas, culturais, técnicas e de inclusão digital, bem como agregar agentes articuladores territoriais dos campos de gestão e produção cultural, para desempenho de mediação e facilitação em execução de projetos culturais locais. ²²⁴

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

²¹⁹Alvarenga, Obj. 3, Ação A; Alves Dias, Obj. 63, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 3, Ação A e Obj. 7, Ação A; Artes Visuais, Obj. 2, Ação A e C; Audiovisual, Obj. 8, Ação D; Circo de Rua, Obj. 7, Ação C; Cultura Marginal, Obj. 2, Ação A; Geek, Obj. 5, Ação D; Literatura, Obj. 7, Ação C; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação C e E; Rock, Obj. 9, Ação C; Saúde e Inclusão, Obj. 10, Ação D e F; Servidores, Obj. 1, Ação B;

²²⁰ Artes visuais, Obj. 2, Ação B; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação D; Todas as mulheres, Obj. 14, Ação F;

²²¹ Geek, Obj. 6, Ação B, D e E; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação F; Servidores, Obj. 1, Ação D, F e G;

²²² Artes Visuais, Obj. 3, Ação A e Obj. 6 Ação B e Obj. 7 Ação B;

²²³ Alves Dias, Obj. 41, Ação A, Obj. 60, Ação A e Obj. 61, Ação A; Literatura, Obj. 6, Ação D;

²²⁴ Artes Visuais, Obj. 8, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 8, Ação E; Geek, Obj. 6, Ação A, Obj. 10, Ação A e E e Obj. 11, Ação B; Literatura, Obj. 7, Ação C; Montanhão, Obj. 32, Ação A; Saúde e inclusão, Obj. 10, Ação A; Servidores, Obj. 1, Ação C, Obj. 5, Ação A e E;



- g) Integrar os Pavilhões e Estúdios de São Bernardo do Campo à Secretaria de Cultura e Juventude;²²⁵

Metas: médio prazo (3 a 6 anos)

ORÇAMENTO

Objetivo:

36) Ampliação do orçamento municipal destinado à Secretaria de Cultura e Juventude e desenvolvimento de novos métodos de arrecadação, respeitando a previsão legal e a Lei Orgânica Municipal.²²⁶

Ações:

- a) Ampliar em 3% os recursos orçamentários do Município de São Bernardo do Campo destinados à Secretaria da Cultura e Juventude, de acordo com o Sistema Nacional de Cultura, de maneira progressiva no decorrer da vigência do Plano Municipal de Políticas Culturais, em que a destinação do montante seja norteadas pelas prioridades definidas ao longo deste Plano Municipal de Cultura, garantindo que parte do recurso seja designado para fomento de ações culturais.²²⁷

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

- b) Readequar a Lei nº 3.898, de 19 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 11.223, de 22 de dezembro de 1992, que dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos culturais, dando abertura para criação de mecanismos de renúncia, de modo a aumentar os montantes de recursos destinados à Secretaria de Cultura e Juventude e estimular a política de mecenato, à vista disso, realizar ampla divulgação e publicar anualmente editais de chamamento para estabelecer parcerias com o setor privado no campo da cultura.²²⁸

Metas: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

INSTITUCIONALIZAR

Objetivo:

²²⁵ Geek, Obj. 2, Ação D;

²²⁶ Alvarenga, Obj. 8 e 28 e Obj. 22 e Obj. 27; Alves Dias, Obj. 3; Artes Cênicas, Obj. 5; Artes Integradas e Infância, Obj. 2; Artes Visuais, Obj. 5; Audiovisual, Obj. 3; Carnaval, Obj. 4 e Obj. 24; Circo de Rua, Obj. 3; Cultura Marginal, Obj. 9; Cultura Popular, Obj. 3, 4 e 8; Geek, Obj. 7 e 12; Economia Criativa, Obj. 12; Hip Hop, Obj. 9; LGBTQIAP+, Obj. 1 e 6; Literatura, Obj. 1 e Obj. 2; Montanhão, Obj. 1 e Obj. 6; Rock, Obj. 4 e Obj. 10, Ação A; Servidores, Obj. 2, Ação D e 7, Ação A; Memória e Patrimônio, Obj. 2; Todas as Mulheres, Obj. 2, Ação B;

²²⁷ Alvarenga, Obj. 22, Ação A e Obj. 27, Ação A; Alves Dias, Obj. 3, Ação A; Artes Cênicas, Obj. 5, Ação A; Artes Integradas e Infância, Obj. 2, Ação A e B; Artes Visuais, Obj. 5, Ação I; Audiovisual, Obj. 3, Ação A; Carnaval, Obj. 4, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 3, Ação A e Obj. 9, Ação A; Cultura Popular, Obj. 3, Ação B e Obj. 4, Ação A e Obj. 8, Ação A; Economia Criativa, Obj. 12, Ação A; Geek, Obj. 7, Ação D e Obj. 12, Ação A; LGBTQIAP+, Obj. 1, Ação A e B e Obj. 6, Ação B; Literatura, Obj. 2, Ação J; Memória e Patrimônio, Obj. 2, Ação A, B, C e G; Montanhão, Obj. 1, Ação A; Rock, Obj. 4, Ação A; Obj. 10, Ação A; Servidores, Obj. 7 Ação A e Obj. 2, Ação C;

²²⁸ Alvarenga, Obj. 8, Ação A, Obj. 17, Ação A e Obj. 28, Ação A; Audiovisual, Obj. 1, Ação A, B e C e Obj. 3, Ação A; Carnaval, Obj. 4, Ação A e Obj. 24, Ação A; Circo de Rua, Obj. 3, Ação A, B, C e D; Hip Hop, Obj. 9, Ação A; Literatura, Obj. 1, Ação A e B; Memória e Patrimônio, Obj. 2, Ação D, E, G, H e I; Montanhão, Obj. 6, Ação A; Rock, Obj. 10, Ação A;



37) Garantia da permanência dos patrimônios públicos da Secretaria de Cultura e Juventude, bem como dos projetos de referência ao desenvolvimento artístico, com características de ensino livre ou técnico, e qualificar os espaços físicos para a plena funcionalidade.²²⁹

Ações:

a) Institucionalizar, na forma da lei, os projetos de referência ao desenvolvimento artístico e cultural: Centro de Audiovisual, Centro Livre de Música, Pinacoteca, Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais, Espaço Troca Livro, Centro de Memória, Casa da Divisão de Preservação da Memória, Gibiteca Eugênio Colonnese e espaços necessários à manutenção de culturas identitárias e de território, e os que vierem a ser criadas.²³⁰

Metas: imediato (até 6 meses), curto prazo (até 2 anos), médio prazo (3 a 6 anos) e longo prazo (7 à 10 anos)

b) Designar um local apropriado, exclusivo, centralizado e/ou de fácil acesso a transporte público, para o funcionamento dos projetos: Centro de Audiovisual, Escola Livre de Artes Visuais, Casa das Artesãs e Incubadora Solidária, contando com infraestrutura adequada e com equipamentos necessários para o funcionamento de cada curso, respeitando as necessidades e especificidades de cada linguagem artística.²³¹

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

REAVALIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE LEIS

Objetivo:

38) Rever e assegurar o cumprimento das legislações municipais vigentes sobre o tema da cultura.²³²

Ações:

a) Reavaliar o Decreto nº 21.018, de 16 de dezembro de 2019 do Município de São Bernardo do Campo. (Cria o Museu da Cidade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.)²³³

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

b) Reavaliar a Lei nº 6.534, de 15 de março de 2017 do Município de São Bernardo do Campo (Dispõe sobre a criação de infração administrativa que caracteriza poluição visual em bens públicos e particulares, a imposição de multas, e dá outras providências.), propondo a inserção de artigos

²²⁹ Alves Dias, Obj. 37; Audiovisual, Obj. 10; Circo de Rua, Obj. 6; Economia Solidária, Obj. 4; Geek, Obj. 6; Memória e Patrimônio, Obj. 1; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 11; Servidores, Obj. 1 e Obj. 5; Artes Visuais, Obj. 9;

²³⁰ Alves Dias, Obj. 19, Ação A e Obj. 37, Ação A; Artes Visuais, Obj. 3, Ação C; Audiovisual, Obj. 10, Ação A; Circo de Rua, Obj. 6, Ação B; Geek, Obj. 6, Ação C; Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação A; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 11, Ação B; Servidores, Obj. 1, Ação E e Obj. 5, Ação D;

²³¹ Artes Visuais, Obj. 9, Ação A; Audiovisual, Obj. 10, Ação E; Economia Solidária, Obj. 4, Ação B;

²³² Alvarenga, Obj. 10 e Obj. 11; Artes visuais, Obj. 2; Carnaval, Obj. 7 e Obj. 11; Circo de Rua, Obj. 5; Cultura Marginal, Obj. 1 e Obj. 2; Cultura Popular, Obj. 1 e Obj. 3; Economia Solidária, Obj. 4; Memória e Patrimônio, Obj. 1; Montanhão, Obj. 38; Povos Tradicionais e Matrizes Africanas, Obj. 11;

²³³ Memória e Patrimônio, Obj. 1, Ação B;



que incentivem e possibilitem intervenções artísticas nos espaços públicos a fim de valorizar a arte urbana da cidade.²³⁴

Metas: imediato (até 6 meses)

c) Reavaliar a Lei nº 5.009, de 14 de novembro de 2001 do Município de São Bernardo do Campo (dispõe sobre a oficialização do carnaval de rua de São Bernardo do Campo, sobre a concessão de contribuições às escolas de samba e blocos carnavalescos ou entidade representativa dos mesmos para a realização de eventos carnavalescos, e dá outras providências.), formalizando a Comissão de Carnaval composta paritariamente pelos representantes da Secretaria de Cultura e Juventude e representantes de cada Agremiação Carnavalesca atuante na cidade, assim como incluir na Lei que a Secretaria de Cultura e Juventude seja o órgão promotor do carnaval.²³⁵

Metas: imediato (até 6 meses) e curto prazo (até 2 anos)

d) Reavaliar o Decreto nº 20.640, de 20 de Dezembro de 2018 do Município de São Bernardo do Campo (Disciplina o Carnaval de Rua do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.), a fim de garantir a realização da manifestação cultural do carnaval de escolas de samba e blocos de rua.²³⁶

Metas: imediato (até 6 meses)

e) Reavaliar a Lei nº 6.394, de 4 de maio de 2015 do Município de São Bernardo do Campo (Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.), alterando o texto do Art 1º e dos incisos, III, V, VIII em prol da livre ocupação artística e pluralidade de linguagens culturais nos Parques e Praças da Cidade, reconhecendo os artistas de rua como manifestação legítima de arte.²³⁷

Metas: imediato (até 6 meses)

f) Reavaliar a Lei nº 4.974 de 31 de Maio de 2001 do Município de São Bernardo do Campo (Institui o código de posturas municipais e dá outras providências), reformulando seu artigo 50 para assegurar o direito à liberdade de expressão.²³⁸

Metas: imediato (até 6 meses)

g) Garantir a aplicabilidade da Lei nº 6045, de 31 de maio de 2010 do Município de São Bernardo do Campo (Institui a política de fomento à economia solidária, e dá outras providências), fornecendo visibilidade, fomento e infraestrutura para a Economia Solidária.²³⁹

Metas: imediato (até 6 meses)

²³⁴ Artes visuais, Obj. 2, Ação E;

²³⁵ Carnaval, Obj. 7, Ação A e Obj. 11, Ação A; Montanhão, Obj. 38, Ação A;

²³⁶ Cultura Popular, Obj. 3, Ação A; Carnaval, Obj 6, Ação A;

²³⁷ Circo de Rua, Obj. 5, Ação B; Cultura Marginal, Obj. 2, Ação C;

²³⁸ Cultura Marginal, Obj. 1, Ação A; Cultura Popular, Obj. 1, Ação A;

²³⁹ Economia Solidária, Obj. 4, Ação A;



h) Regulamentar a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências) para regularizar a Política Nacional de Cultura Viva.²⁴⁰

Metas: curto prazo (até 2 anos) e médio prazo (3 a 6 anos)

i) Reavaliar os Planos Diretores e Códigos de Posturas do município, garantindo a presença e o direito à cidade dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, levando em consideração as condições e cenários necessários para manutenção e execução de suas práticas socioculturais tradicionais.²⁴¹

Metas: curto prazo (até 2 anos)

²⁴⁰ Alvarenga, Obj. 10, Ação A; Cultura Marginal, Obj. 4 Ação A

²⁴¹ Povos Tradicionais, Obj. 11, Ação A;



Glossário

PRAZO IMEDIATO - quando a previsão de início é de imediato (após a aprovação / publicação do plano) e podendo ser concluída em até 6 (seis) meses.

CURTO PRAZO - quando a previsão de início é de 6 (seis) meses e podendo ser concluída em até 2 (dois) anos.

MÉDIO PRAZO - quando a previsão de início é de 2 (dois) anos e podendo ser concluída em até 6 (cinco) anos.

LONGO PRAZO - quando a previsão de início é de 6 (seis) anos e podendo ser concluída em até 10 (dez) anos.

ÓRGÃO DELIBERATIVO - órgão colegiado (instituído por regimento) que tem caráter administrativo, e decisório sobre determinado assunto que lhe é apresentado, dentro do universo de conhecimento e experiência que seus membros devem ter.

ÓRGÃO CONSULTIVO - aquele que tem caráter de consulta e assessoria, podendo emitir pareceres e consultas. Seus membros devem ter conhecimento e experiência compatíveis com a natureza do órgão.

ÓRGÃO NORMATIVO - aquele que é responsável pela elaboração e revisão de normas e diretivas, com o objetivo de garantir o cumprimento de leis.

ÓRGÃO PROPOSITIVO - aquele que propõe ações, soluções ou direcionamentos acerca de determinada matéria a ele apresentada.

ÓRGÃO FISCALIZADOR - aquele que fiscaliza e observa a regularidade e legalidade das ações a ele submetidas.

PARITÁRIO - diz-se da constituição de um órgão formado por 2 grupos tendo igualdade decisória entre seus membros, levando-se em conta as suas categorias.

LINGUAGEM ARTÍSTICA - diferentes maneiras de expressão utilizando as Artes. Exemplo: Dança, Música, Cinema, Histórias em Quadrinhos, Grafite, Teatro, etc.

IDENTIDADE CULTURAL - conjunto de elementos (crenças, costumes, valores, tradições, conhecimentos e etc.) que formam a cultura identitária de um povo, dando a seus membros sentido de pertencimento e valor. Exemplos: idioma, religião, culinária, vestuário, região geográfica e etc.



ETNIA (OU GRUPO ÉTNICO) - termo utilizado pela Antropologia para definir uma coletividade cujas características em comum são o idioma, a religião, a maneira de agir, etc. Há, portanto, uma hegemonia ou uniformidade cultural entre seus membros. Geralmente, a coletividade reivindica para si uma estrutura política e territorial. Não é sinônimo de raça. Esta também engloba características fenotípicas (características físicas da pessoa, como cor da pele ou formato do rosto).

TERRITÓRIO - grande extensão de terra; espaço delimitado por fronteiras a partir de uma relação de posse. O termo TERRITÓRIO CULTURAL, por sua vez, tem como enfoque os coletivos de projetos culturais presentes em determinada região, que levam cidadania e protagonismo cultural a seus moradores. Geralmente estão em regiões afastadas dos centros urbanos, nas periferias.

GÊNERO - aspecto social atribuído ao sexo de um indivíduo. Enquanto o sexo é atribuído a características naturais (genitália como principal característica), o gênero é atribuído a construções sociais. Exemplo: uma pessoa que nasceu com o sexo biológico masculino, mas que se identifica com o papel social do gênero feminino, é denominada pessoa transgênera.

PREÇO PÚBLICO - contraprestação do particular, ou seja, o valor que lhe é cobrado pelos serviços executados pelo município ou pela utilização de bens municipais. Exemplo: um produtor de teatro solicita ocupar por um dia um teatro municipal para ensaiar e apresentar um espetáculo. Ele deverá pagar o preço público pelo uso desse equipamento público.

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - é a lei que disciplina todas as ações do governo municipal, pois nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento. Ela estabelece as despesas e estima as receitas que serão realizadas no próximo ano pela Administração Pública.

INDICADORES - elementos que têm como objetivo apontar ou mostrar algo a alguém, expressando o desempenho de processos durante um período. Exemplo: o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é uma unidade de medida utilizada para verificar o grau de desenvolvimento de um determinado país. Já o INDICADOR CULTURAL mostra o grau de inclusão dos cidadãos na sociedade, com números que se referem à educação, segurança, produção intelectual e material. Fruição de equipamentos culturais, como bibliotecas, além de ginásios esportivos e provedores de internet são alguns fatores levados em consideração para medir o Indicador Cultural.

TRABALHADORES DA CULTURA - todo trabalhador, formal ou informal, que produz um produto cultural, seja nas atividades de criação artística ou nos processos técnicos e



tecnológicos a elas associados, bem como servidores municipais que trabalham nos diversos espaços e seções, colaborando para realização de ações culturais. Exemplo: ator, escritor, produtor cultural, cinegrafista, figurinista, dançarino, mestre mamulengo etc. Podem ter carteira assinada ou não, serem "freelancers" ou trabalharem sazonalmente

FAZEDORES CULTURAIS - aqueles que estão ligados ao fazer cultural, direta ou indiretamente, ou que são facilitadores do processo cultural. Têm o objetivo de transformar uma ideia em um bem cultural. Podem ser artistas, líderes comunitários, pessoas ligadas ao mecenato, costureiras de fantasias, artesãos etc.

EQUIDADE - Enquanto a igualdade é baseada no princípio da universalidade, ou seja, que todos devem ter os mesmos direitos e deveres, a equidade leva em consideração as diferenças individuais para que essa "balança" se mantenha no equilíbrio. Levando-se em conta a diversidade, alcançamos a inclusão. Exemplo: em determinado evento artístico num teatro, as pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida têm preferência de assento. Todos os presentes irão sentar-se e assistir ao evento, pois foram levadas em conta as diferenças individuais.

INTERCULTURALIDADE - conceito de políticas e práticas que estimulam a interação, compreensão e o respeito entre as diferentes culturas. "A Filosofia Intercultural se encontra em uma terra de ninguém, em lugar virgem que ainda não foi ocupado, pois se assim não fosse, já não seria mais intercultural, mas pertenceria a alguma cultura" (teólogo espanhol Raimon Panikkar [1918-2010]).

IMPLEMENTAÇÃO - ato de colocar em execução ou em prática um projeto, tarefa e etc.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura no município, construindo conjuntamente pela sociedade civil e o poder público. Visa garantir, assim, o pleno direito de todos ao acesso a bens culturais. Em São Bernardo do Campo, o trabalho de construção desse Sistema compreende três elementos: o Plano Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo de Assistência à Cultura. A articulação entre os entes federativos da União é um ponto importante, não somente para garantir recursos orçamentários, mas também para o alinhamento das dimensões em que a cultura é apresentada, a saber: simbólica, cidadã e econômica, dentro de sua orientação sociológica e antropológica. No âmbito do município, a importância desse sistema é o de consolidar o papel do poder público como organismo político catalisador e promotor dos diversos meios de produção, circulação e consumo de ações culturais propostos, tanto pelos membros da sociedade civil, como pelos agentes de governo.



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - documento que orientará a execução da política cultural da cidade nos próximos 10 anos. Sua construção é feita em vários passos, começando pelo Encontro de Políticas Culturais, encontros de setoriais, reuniões diversas da Comissão de Organização, culminando na Conferência Municipal de Cultura, quando será finalizado um documento que posteriormente será enviado aos Poderes Legislativo e Executivo para aprovação. A ideia é que todos possam contribuir de forma democrática, organizada e transparente, tendo sua representatividade garantida no documento final, que norteará as ações culturais do Município pelos próximos 10 anos.

AÇÕES AFIRMATIVAS - são políticas públicas de combate a discriminações de qualquer natureza. Visa promover a justa participação de grupos com menos visibilidade no processo político, no acesso à cultura, educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros direitos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - órgão coletivo, formado pelo poder público e pela sociedade civil, que fiscaliza o uso de recursos públicos para a realização das políticas culturais do município.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA - FAC - fundo de recursos para o financiamento das ações artístico-culturais e metas previstas no Plano Municipal de Cultura.

INTERGERACIONALIDADE - cadeia de relações entre pessoas de gerações diferentes, quebrando preconceitos e estereótipos, contribuindo para que a população infantil e idosa, também desenvolvam suas potencialidades.

SISTEMA DE INDICADORES CULTURAIS - ferramenta tecnológica cujo objetivo é fornecer informações culturais confiáveis e de ampla divulgação de determinada região ou cidade, atualizadas periodicamente. Servem para subsidiar o planejamento, avaliação e a tomada de decisões acerca das políticas públicas culturais.

PATRIMÔNIO CULTURAL - tudo aquilo que possui importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, artes, culinária, entre outros. educamaisbrasil.com.br

PATRIMÔNIO IMATERIAL - patrimônio considerado intangível e abrange as expressões simbólicas e culturais de um povo, como as festas, as danças, músicas, saberes, costumes, formas de expressão, entre outros. educamaisbrasil.com.br

PATRIMÔNIO MATERIAL - Diz respeito aos bens materiais, ou seja, tangíveis, de um povo. Abrange os museus, monumentos arquitetônicos, igrejas, bibliotecas, etc. educamaisbrasil.com.br



IDENTIDADE CULTURAL - um conjunto híbrido e maleável de elementos que formam a cultura identitária de um povo, ou seja, que fazem com que um povo se reconheça enquanto agrupamento cultural que se distingue dos outros. mundoeducacao.uol.com.br/

MEMÓRIA ORAL - Compreende o registro de histórias de vidas e também depoimentos diversificados, articulados, registrados de forma sistemática, em torno de um tema. portal1.iff.edu.br/

COMPAHC - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COMPAHC-SBC) é o órgão de assessoramento e colaboração da Administração Municipal, em todos os assuntos relacionados com a proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural da cidade. Foi criado pela Lei nº 2608 de 05 de junho de 1984 e está vinculado à Secretaria de Educação e Cultura do município. www.saobernardo.sp.gov.br/compahc

Proposta de texto



Regimento Interno da Conferência Municipal

Decreto nº 22.345, de 22 de junho de 2023

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo terá os seguintes objetivos:

- I - apreciar moções encaminhadas pela plenária, nos moldes dos artigos 10 e 11 deste Regimento; e
- II - apresentar, debater e votar a proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, e submeter à análise jurídica, administrativa e financeira e para posterior encaminhamento e deliberação perante à Câmara dos Vereadores; e
- III – apresentar e diplomar os conselheiros eleitos durante as pré-conferências setoriais.

Parágrafo único. A instituição do Plano Municipal de Políticas Culturais dar-se-á após a aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º Constituirá tema da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo a criação do texto base para o projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3º A fim de promover a identidade e a diversidade da cultura e garantir a transversalidade do debate, todas as discussões e propostas para a elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais foram balizadas pelos seguintes eixos temáticos aprovados no Encontro Municipal de Políticas Culturais:

Eixo I - Gestão Cultural;

Eixo II - Produção Simbólica e Diversidade Cultural; Eixo III - Cultura, Memória e Cidade; e

Eixo IV - Infraestrutura Cultural.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo possuirá caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

I - acompanhar e aprovar o trabalho de compilação e redação da proposta do texto base do Plano Municipal de Políticas Culturais;

II - promover a realização das etapas que compõem a Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - organizar e tornar público os locais, datas, horários e formato das plenárias preparatórias e de coleta de propostas entre os setoriais; e

IV - apresentar, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, que será validado na plenária final.



Parágrafo único. Fica vedado aos membros participantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais serem eleitos como delegados e representar setoriais durante a plenária final.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude dar suporte aos trabalhos da Comissão em âmbito técnico e administrativo, bem como nas tomadas de decisão no âmbito da administração pública.

Art. 6º Após aprovação da compilação das propostas do Plano Municipal pela Comissão Organizadora, as mesmas serão amplamente divulgadas, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à Conferência Municipal de Políticas Culturais, para acesso da população no portal da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, salvaguardando que as mesmas serão discutidas e votadas na Conferência Municipal pelos delegados eleitos nas pré-conferências setoriais.

Parágrafo único. A redação do texto base do projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Políticas Culturais será formatada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e apresentada previamente à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Plenária final da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo será realizada em datas publicadas posteriormente, e seguindo a ordem do dia:

- I - acolhimento dos participantes;
- II - fala(as) institucionais;
- III - leitura da ordem do dia;
- IV - diplomação dos Conselheiros;
- V - apresentação das moções; e
- VI - leitura, debate e aprovação da proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais.

Art. 8º A Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Juventude, ou por quem este designar.

Art. 9º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, será conduzida pela Comissão Organizadora de acordo com a Resolução GSC Nº 09/2022, constituída de maneira paritária por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público do Município.

Art. 10. Para efeito de apresentação das moções serão consideradas apenas aquelas que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) de aceitação dos delegados, somente assim a mesma só poderá ser submetida à plenária.

Art. 11. A apresentação e defesa da moção estará limitada a 1min30s (um minuto e trinta segundos).

Art. 12. As solicitações de destaques deverão ser feitas durante a leitura das várias partes que compõem a proposta do texto base do projeto de Lei que cria o Plano Municipal de Políticas Culturais.



Art. 13. Os destaques não poderão incluir novas propostas ao texto, limitando-se à retificação do mesmo.

Art. 13. Os destaques poderão inserir ou modificar objetivos ou ações, desde que a validação dos mesmos tenha ocorrido nas proposições das Pré-Conferências Setoriais.” (NR). [DECRETO Nº 22.377, DE 3 DE AGOSTO DE 2023]

Art. 14. Em cada destaque, não havendo consenso, o mesmo será encaminhado para o processo de votação, assegurando-se até 2min (dois minutos) para a defesa das propostas.

Art. 15. Será considerada aprovada a proposta que obtiver a maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate e, não havendo consenso, abrir-se-á nova defesa das propostas, para uma segunda votação. Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora o voto de minerva.

Art. 16. Poderão participar das etapas que compõem a Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo todo cidadão ou cidadã, maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesesseis) anos, desde que emancipado; representantes dos poderes públicos, Sociedade Civil e entidades que residam, tenham sede ou atuem no Município.

Art. 17. Aos participantes das referidas etapas da Conferência serão conferidos os seguintes direitos:

I - delegados da Sociedade Civil eleitos nas pré-conferências, terão direito à voz, voto e a priorizar propostas;

II - gestores e membros da Comissão Organizadora, terão direito à voz e a priorizar propostas.

§ 1º observador não tem direito à voz e voto. [DECRETO Nº 22.377, DE 3 DE AGOSTO DE 2023]

§ 2º O número de delegados para a etapa final do processo que compõe a Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo não excederá a 15 (quinze) representantes para cada setorial, conforme aprovado no Encontro Municipal de Políticas Culturais. [DECRETO Nº 22.377, DE 3 DE AGOSTO DE 2023]

§ 3º O Delegado impossibilitado de participação na Conferência por motivos devidamente justificados, desde que comunicado com antecedência não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do e-mail: sistemapoliticasculturais.sbc@gmail.com, poderá ser substituído pelo Conselheiro eleito titular ou suplente e a este caberá as mesmos direitos do inciso I deste artigo. [DECRETO Nº 22.377, DE 3 DE AGOSTO DE 2023]

Art. 18. A inscrição dos observadores para o Plano Municipal de Cultura poderá ser feita por meio de formulário on-line, que será disponibilizado 15 (quinze) dias antes do evento, no endereço eletrônico: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/smpc> sendo que será respeitada a capacidade máxima do local da Conferência;

Art. 19. O credenciamento para todos os participantes terá início 2h (duas horas) antes do início da Conferência.

Art. 20. O Encontro será transmitido ao vivo e permanecerá disponível na íntegra, no canal do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, após a transmissão, para conhecimento e interatividade, sem direito à voz e voto.



CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Todos os participantes terão direito ao certificado de participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com respaldo técnico-jurídico da Procuradoria Municipal.

Art. 24. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 03 de agosto de 2023.

Proposta de texto base